



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

1. INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847- Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da FAETEC, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-26/005/9724/2013**, fará **realizar no dia 18/02/2014 às 15:00 horas**, no endereço supracitado, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** e regime de **empreitada por preço unitário**, **destinada à contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto a FAETEC, obras de reforma nas dependências do CAMPUS QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, pelo Decreto n.º 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, e do **Decreto Estadual n.º 42.091, de 27/10/2009 c/c o Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e/ou divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por via telefax e/ou telegrama e/ou correio eletrônico e/ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através dos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br** ou na **Assessoria Especial da FAETEC**, no endereço supracitado, mediante a permuta de **02 (dois) cartuchos (originais), sendo 1(um) preto e 1(um) colorido, para impressora HP DESKJET D2360** e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 16:00h.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro/RJ, das 09 horas até 17 horas, na Assessoria Especial da FAETEC, por meio do telefone n.º (21) 2332-4108 ou através do e-mail **spl@faetec.rj.gov.br**.

1.5 Caberá ao **Presidente** responder as impugnações e a **Comissão** pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

2- DO OBJETO

2.1 O objeto da presente tomada de preços é **contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto a FAETEC, obras de reforma nas dependências do CAMPUS QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, conforme as especificações técnicas constantes na Proposta Detalhe (Anexo I), Projeto Básico (Anexo III), Memorial Descritivo (Anexo IV), Planilhas Orçamentárias (Anexo XIII) e demais anexos, partes integrantes da presente Tomada de Preços.**

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	00
Programa de Trabalho:	40440.1236301212167
Natureza da Despesa:	4490
Valor Estimado Total: (Incluído o BDI)	R\$1.428.907,14 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos)

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação rege-se pelo **tipo menor preço e regime de empreitada por preço unitário.**

4.2 As empresas interessadas em cópias dos projetos, quando especificados no **Anexo III**, deverão entrar em contato com a **Diretoria de Engenharia e Arquitetura e Manutenção - DEAM**, localizada na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – RJ ou pelo telefone (21) 2332-4091.

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

6 – CADASTRAMENTO NO SIGA

6.1 Somente poderão participar desta Tomada de Preços as licitantes devidamente cadastradas junto ao SIGA, devendo o cadastramento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme obrigatoriedade trazida pelo Decreto Estadual n.º 42.091, de 27/10/2009 c/c o Decreto Estadual n.º 42.301, de 12/02/2010.

6.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

6.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

6.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

6.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

6.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 O cadastramento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes à Tomada de Preços.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. DOS CADASTRADOS





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

7.1.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços. As empresas deverão ser cadastradas no RGE (Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro), além de atender ao determinado no item 6 do presente Edital.

7.1.2 O certificado de inscrição emitido pelo **Cadastro Geral de Fornecedores**, expedido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - **SEPLAG**, juntamente com o **RGE** (Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro), expedida pela **EMOP**, poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei n.º 8.666/93.

7.1.3 Os cadastrados deverão, ainda, apresentar a declaração ou certidão mencionadas nas cláusulas **7.3 a 7.7**.

7.2 DOS NÃO CADASTRADOS

7.2.1 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados no Registro Geral de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro – RGE, porém cadastrados no SIGA, desde que atendam a todas as condições exigidas para aquele **cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observado o disposto nos § 2º e § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

7.2.2 A documentação a que se refere o item anterior, **deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação, 03 (três) dias anteriores a data constante do item 1.1, em envelope lacrado, contendo a documentação habilitatória na forma do item 8.5, os quais permanecerão acautelados até o dia marcado para a realização do certame.**

7.2.3 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento, o qual se subordina a análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.

7.2.4 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas **7.3 a 7.7**.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

7.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Imposto Sobre Serviço - ISS de qualquer natureza (ISS QQ).
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) **A Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Resolução PGE nº 3.065, de 30/12/2011.**





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto da cláusula 9.16.

7.5 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I.** Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os Licitantes sediados em outros municípios, que não a capital, ou outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial. As certidões deverão ter sido expedidas em até 90 (noventa) dias, da data constante do item 1.1 para realização da Licitação – Lei nº 11.101/2005.
- a.** No caso das certidões apontarem quaisquer fatos, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum informando em que fase se encontra o feito em juízo;
- b.** As certidões deverão apresentar o nome completo da empresa, sem abreviatura;
- II.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancete ou balanços provisórios O Balanço Patrimonial deverá apresentar índice de liquidez corrente e geral igual ou superior a 1 (um), e índice de endividamento < 1.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{ou} < 1$$

- a.** Se após a data da elaboração do Balanço Patrimonial houver uma alienação contratual que venha alterar o patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

Patrimonial, esta será considerada, desde que já homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

- b. Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;
- c. As Sociedades Anônimas – S/A deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou;
- d. As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, com seu respectivo registro;
- e. As sociedades cooperativas, de acordo com o inciso I do art. 44 da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, deverão apresentar a ata da assembleia ordinária que aprova o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- f. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar o Documento de Cadastro – DOCAD de inscrição, se optante pelo Regime Simplificado de Tributação do Estado, ou Cartão de Inscrição da Secretaria Estadual de Fazenda.

III. Certidão de Regularidade Profissional, do contabilista responsável.

- IV.** Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento da cláusula 7.5 item II, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição de pessoa jurídica, habilitando a licitante para execução do objeto da licitação, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - **CAU** da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, como a seguir:
 - a.1 A licitante vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do **CREA-RJ** ou **CAU-RJ**;
 - a.2 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se sagre vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do **CREA-RJ** ou **CAU-RJ**.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica, nos termos do **Anexo VIII** deste Edital, na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s), de **nível superior** –





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, pela execução do Serviço, assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e pelo representante legal da licitante.

- c) **A contratada deverá garantir que o(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII) deste Edital, realizem pessoal e diretamente os serviços objeto deste Contrato.**
- d) Prova de possuir em seu quadro de responsáveis técnicos (**CREA ou CAU**), na data prevista para entrega da proposta:

d.1 Comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**) indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica a que se refere o Item 7.6, b, é(são) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado** pelo **CREA ou CAU**, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, **limitada esta exigência às parcelas de maior relevância (Anexo IX)**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

d.2 Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo **CREA ou CAU** do(s), profissional(ais) de nível superior (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**) indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, reconhecida pela entidade competente, na data prevista para a entrega da proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços ou serviços semelhantes ao objeto do presente Edital.

- e) Para correta formulação da proposta a licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** efetuar visita técnica ao local, **Anexo V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, que será **ATESTADO** por servidor designado pela **FAETEC**, **indicado pelo Diretor de Engenharia e Infraestrutura**, com a finalidade de verificar todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração de sua proposta devendo comparecer à visita um **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Engenheiro Eletricista**, com credencial assinada pelo responsável da empresa (Diretor, Gerente ou Procurador) conferindo-lhe poderes para proceder à vistoria. **As visitas serão realizadas somente nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/02/2014, no horário de 14:00h às 16:00h, na Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ.** A não realização da vistoria técnica acarretará na inabilitação da licitante. Qualquer esclarecimento quanto à visita, favor ligar para o telefone (21) 2332-4091.

- 7.6.1** Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

7.6.2 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

7.7 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.7.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo VII**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.8 – DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

7.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.9 – DAS COOPERATIVAS

7.9.1 - Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências da cláusula 7.2.1 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

ata de fundação;

- I. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- II. Regimento interno (com ata da aprovação);
- III. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- IV. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- V. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- VI. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VII. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

7.9.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

7.10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.10.1 Em hipótese de subcontratação, os licitantes deverão apresentar juntamente aos documentos de habilitação proposta de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, na fração máxima de até 30 % (trinta por cento) do objeto contratual, sob pena de desclassificação.

7.10.2 As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes, com a descrição das obras a serem executadas e seus respectivos valores. Deve ser apresentada ainda a documentação de regularidade fiscal dessas empresas, na forma das cláusulas 7.2 e 7.6, aplicando-se, em caso de haver alguma restrição nesses documentos, o disposto na cláusula 9.16. A mesma documentação deve ser apresentada ao longo da vigência do contrato, nos seus devidos termos, sob pena de rescisão.

7.10.3 O licitante vencedor, a quem for adjudicado o contrato, responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

7.10.4 Não se aplica a exigência de subcontratação quando o licitante for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93; ou
- c) Consórcio composto parcialmente por pequenas empresas com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.10.5 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às empresas executoras dessas parcelas.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 No local, data e hora fixados na cláusula 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

- I. ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
FAETEC
TOMADA DE PREÇOS Nº- 002/2014
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

II. ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
FAETEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

8.2 Os documentos dos envelopes “A” – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e “B” - **PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

8.2.1 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Anexo II.

8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

8.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

8.5 O ENVELOPE “A” conterà os documentos especificados na cláusula 7.

8.6 Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em 2 (duas) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo I) as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

8.6.1 A Planilha Orçamentária, que constitui o **Anexo XIII**, deverá ser preenchida pelo Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta, constando ainda o total por item e o somatório.

8.6.2 Serão disponibilizadas para todas as licitantes as memórias de cálculo dos quantitativos dos serviços planilhados, possibilitando a estes visualizar com clareza os quantitativos estimados. Os quantitativos de cada serviço deverão ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relatório de obra, totalizando os quantitativos dos serviços planilhados.

8.6.3 Na forma do disposto no § único, do art. 1º, do Decreto n.º 42.445, de 04.05.10, no preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Tomada de Preços e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

8.6.4 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo XII), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

8.6.5 O BDI máximo admitido nesta licitação é de 20% (vinte por cento), devendo cada licitante preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI.

8.6.6 Caso os valores planilhados, em alguns itens, tenham sido coletados diretamente do mercado, deverão ser enviadas as pesquisas de mercado que lhe deram origem, contendo a identificação da empresa consultada, as especificações completas do material cotado, com vistas a permitir a verificação da compatibilidade entre os preços estimados e aqueles de mercado.

8.6.7 O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços da obra, obedecendo ao prazo previsto nesta Tomada de Preços, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço (dos serviços da obra) em relação ao valor total, obedecendo, ainda, o desembolso financeiro acumulado máximo, conforme abaixo descrito:

- 1º 30 dias: 20 % (vinte por cento)**
- 2º 60 dias: 20 % (vinte por cento)**
- 3º 90 dias: 15 % (quinze por cento)**
- 4º 120 dias: 15 % (quinze por cento)**
- 5º 150 dias: 15 % (quinze por cento)**
- 6º 180 dias: 15 % (quinze por cento)**

8.6.8 Da Planilha Orçamentária não deverão constar orçados em separado os insumos de mão de obra e equipamentos, por serem parte dos serviços contratados, evitando-se a duplicidade de sua previsão.

8.6.9 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes a Comissão de Licitação, ressalvada a hipótese de documentos necessários ao cumprimento de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma do parágrafo terceiro do art. 43 da Lei 8.666/93.

8.7 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

8.7.1 Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 8.7 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

8.7.2 A carta de credenciamento (**Anexo VI**), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula 8.7, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

8.7.3 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.7.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.8 A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

9.1.1 A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame ficando os mesmos, entretanto, impossibilitados de responder pelo licitante e, em seu nome praticar quaisquer atos.

9.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

9.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados .



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

9.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 7 deste edital.

9.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

9.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

9.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

9.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, nos termos do art. 48, II, §1º e 2º. Da Lei nº. 8.666/93.

9.10 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

9.11 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto na cláusula 8.8 e 9.12.

9.12 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

9.12.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de até 02 (dois) dias úteis, a critério do Presidente da Comissão.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

9.12.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 9.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 9.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 9.12.1, 9.12.2 e 9.12.3, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.14 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 9.12.

9.15 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

9.16 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da FAETEC. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.16.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela FAETEC quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

9.16.2 A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 9.16 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a FAETEC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.17 O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

9.18 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

9.18.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da FAETEC este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.19 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.20 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

10- DA ADJUDICAÇÃO

10.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da FAETEC, será a empresa vencedora convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

10.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a FAETEC, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 33.925 de 18.09.2003 (**Anexo X e Anexo XI**), o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I.** de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II.** de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III.** de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV.** mais de mil empregados, 5% (cinco por cento)

10.4 Na hipótese de não atendimento do disposto na cláusula 10.3, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

10.6 O licitante vencedor deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto n.º 36.414 de 25.10.2004.

11 - DO PRAZO

11.1 – O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de **até 180 (cento e oitenta) dias**, corridos e será contado a partir do recebimento do memorando de início, que será emitido após a publicação do extrato contratual, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto na Resolução PGE nº 2429, de 07/01/2008, publicada no DOE de 14/01/2008.

11.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

12. DA GARANTIA

12.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no momento da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o §1º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, da ordem de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

12.2 As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

12.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

12.4 Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

12.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a FAETEC se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no **prazo de 5 (cinco) dias** úteis seguintes à sua notificação, **sob pena de rescisão administrativa do contrato**.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

12.6 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, **no prazo de 5 dias**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do Contrato.

13 - MEDIÇÕES

13.1A contratada deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ** ou **CAU-RJ**, caso o Licitante seja de outro Estado da Federação.

13.2 As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

13.3.1 As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

13.3.2 A FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará a Contratada o cálculo da medição, para fins de faturamento.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I – Proposta Detalhe.

14.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência do **Banco Bradesco S/A**, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I – Proposta Detalhe.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

14.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Divisão Financeira - DIFIN, sito à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva - RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

14.4 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo agente competente.

14.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, calculados a partir do 31º dia, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

14.8 - Na hipótese de extinção, modificação, proibição ou qualquer fórmula que impossibilite a aplicação do índice escolhido para a compensação financeira (IGPM), nas situações aqui previstas e não havendo outra indicação, adotar-se-á, nesta ordem, em sua substituição, um dos seguintes índices: o INPC/FGV, o IPC/FIPE ou IGP-DI/FGV. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

14.9 A forma de pagamento será mensal, de acordo com o **item 14.4** do presente Edital.

14.10 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil Geral de Preço de Mercado**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

14.11 O pagamento por eventuais serviços não previstos ou acréscimos de quantidades de itens da obra, por via de celebração de termos aditivos, desde que sua execução tenha sido autorizada pela FAETEC, será feito por faturamento das quantidades apuradas em medição, com base no custo unitário estimado pela Planilha Orçamentária, ou seja, os preços unitários constantes do Edital, sendo relativos ao mês da data base do orçamento e sobre estes incidirá o mesmo desconto ofertado pela licitante contratada.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

14.11.1 Deverá ser apresentada a composição de custos específica para cada item novo que tenha sido acrescentado, com base no custo unitário do serviço constante no Sistema EMOP ou com adoção do preço médio, resultante de no mínimo 04 (quatro) propostas obtidas no mercado, para cada insumo que não estiverem previsto no catálogo EMOP, que deverão estar anexas, sendo submetidas à aprovação da fiscalização. Os preços unitários dos itens novos estarão sujeitos à observância dos valores ofertados pela licitante contratada.

14.12 O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da FAETEC, observado o percentual de desconto a que se refere a cláusula **14.7**.

15 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (**Anexo XIV**), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

15.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

15.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

15.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

15.6 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

15.7 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

15.8 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 15.6 e 15.7 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

15.9 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

15.10 No caso do item 15.9, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

16.3.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item **16.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.3.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

16.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.1:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.6.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

16.7 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.8 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.7, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.12 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

16.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.13.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17- DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Iniciada a vigência do contrato, a contratada se obriga a elaborar o Projeto Executivo, assim como o cronograma físico-financeiro das etapas da obra, devendo submetê-los à aprovação da CONTRATANTE, à qual fica reservado o direito de exigir as alterações que julgar necessárias à melhor execução dos serviços, desde que as alterações solicitadas não impliquem mudança no CUSTO TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS.

17.1.1 A Contratada se obriga a apresentar, em até 3 (três) dias, a partir da assinatura do Contrato, o Cronograma Físico-Financeiro das etapas da obra assim como o Projeto Executivo, onde a aprovação, pela Contratante, se dará em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo o prazo ser reaberto no caso de não aprovação.

17.1.2 Aprovado o cronograma físico-financeiro e o Projeto Executivo elaborados pela Contratada, terá início a execução dos serviços, observando a contratada o prazo de conclusão dos mesmos.

17.1.3 As etapas realizadas estarão sujeitas aos procedimentos relativos aos recebimentos provisório e definitivo de que trata o item 15 deste Edital.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item 16 deste Edital.

17.3 A Contratada fica obrigada a manter, por sua conta e risco, e durante os prazos fixados, as obras ou instalações em perfeitas condições de conservação e funcionamento. O prazo de garantia de conservação das obras ou do funcionamento das instalações será de noventa dias, contados a partir da aceitação provisória, exceto nos casos em que os danos ocorridos tenham sido, comprovadamente, provocados por terceiros.

17.4 São de exclusiva responsabilidade do Contratado os ônus e obrigações decorrentes das legislações trabalhista (inclusive as que tiverem origem em acordos, convenções e dissídios trabalhistas), tributárias e previdenciária. O Contratado responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo *de per si* e por seus sucessores.





EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

17.5 A empresa vencedora será ainda responsável por:

- a) Examinar os projetos, especificações técnicas e detalhes construtivos relativos à execução das obras;
- b) Elaborar, se necessário, mediante aprovação prévia da Contratante, sondagens, projetos de fundações, projeto estrutural e outros projetos complementares;
- c) Realizar ou providenciar o transporte vertical e horizontal, carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados do local dos serviços da obra;
- d) Observar, na execução dos serviços da obra e obras, os projetos, desenhos de detalhes, as normas da ABTN, as especificações técnicas dos serviços da obra e as disposições do Diário de Obras;
- e) Entregar as obras concluídas livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, bem como encarregar-se da limpeza das áreas adjacentes às mesmas;
- f) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos, do Estado ou do Município, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas que se tornarem indispensáveis à execução dos serviços da obra e a sua entrega em definitivo;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurnos, noturnos, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços da obra contratados, quando considerado necessário para o cumprimento dos prazos ou quando expressamente solicitado pela Fiscalização;
- h) Fornecer e colocar placa identificadora no local da obra, no modelo padrão indicado pelo Governo do Estado;
- i) Manter, no local da obra, à disposição da Fiscalização, um Diário de Obras para registro das ocorrências e solicitações da Fiscalização;
- j) Facilitar a ampla ação e inspeção da Fiscalização em quaisquer lugares das obras e canteiros;
- k) Promover a substituição de qualquer de seus empregados que estejam atuando na obra, quando essa medida for considerada necessária pela Fiscalização, para o bom andamento da obra ou o bom relacionamento entre a Contratada e a FAETEC;
- l) Manter permanentemente na obra, durante todo o período de execução da mesma, **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**, aprovado pela FAETEC, que a representará junto à Fiscalização e cuja substituição somente poderá ser feita por



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

outro de igual lastro de experiência e capacidade, também previamente aprovado pela FAETEC;

- m) Apresentar, mensalmente, relatório fotográfico descritivo da obra, que caracterize o andamento das mesmas;
- n) Apresentar, quando da entrega da obra, levantamento cadastral da construção/reforma/modificação, obedecendo às normas gráficas padronizadas pelo projeto nº 971/83, da EMOP, que constará dos seguintes elementos: - Planta de situação, Planta baixa com dois cortes e Planta de cobertura;
- o) Apresentar, junto com a fatura, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra;
- p) Promover a substituição de qualquer de seus empregados que estejam atuando na obra, quando essa medida for considerada necessária para o bom andamento da obra ou o bom relacionamento entre a contratada e a FAETEC;
- q) Providenciar “projeto de gerenciamento de resíduos da construção civil,” de acordo com o estabelecido na resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do **CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente**.

17.6 A fiscalização da obra caberá à FAETEC, será acompanhada provisoriamente pelo responsável pela fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93. A Contratada se sujeitará a todas as medidas, processos e procedimentos de fiscalização que forem adotados.

17.7 Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela FAETEC e por Servidores designados como Fiscais e/ou por seus prepostos, não eximem o Contratado de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais ou contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade do material empregado, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.

17.8 Os responsáveis pela fiscalização verificarão se as obras executadas pela Contratada conferem com a descrição e especificação constantes dos anexos da Tomada de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato ao Sr. Presidente da FAETEC, no prazo máximo de cinco dias, para adoção das medidas cabíveis.

17.9 A Contratada é responsável por danos causados à FAETEC, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Contratante.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS **Nº 002/2014**

17.10 A Contratada deverá manter, no local da obra, preposto aceito pelo Contratante para prover o que disser respeito à regular execução do contrato, que será o responsável pela manutenção do “Diário de Obras”, onde deverão ser anotadas diariamente todas as ocorrências das obras e serviços.

17.11 Será obrigatório o uso de uniforme e equipamentos de segurança pertinentes ao tipo de trabalho desempenhado pela Contratada.

17.12 A Fiscalização realizará medições mensais, que serão efetuadas de acordo com o avanço físico real das obras, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela Contratada e aprovados pela FAETEC, observados os critérios de qualidade e na forma do Manual de Fiscalização da EMOP.

17.13 A Contratada no prazo de até oito dias úteis após a medição, entregará à Contratada o cálculo da medição, para fins de faturamento.

18- DOS RECURSOS

18.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à Comissão. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

18.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

18.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita através de aviso no site provedor do SIGA, por meio de correio eletrônico e via telefax, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

19.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.4 O contrato que resultar desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida no **Anexo XIV** - Minuta de Contrato.

19.5 A licitante vencedora deverá providenciar a **ART** ou **RRT**, com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91).

19.5.1 As **ART's** ou **RRT's** deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.8 As propostas de preços, caso não retiradas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do certame, poderão ser inutilizadas pela Comissão de Licitação.

19.9 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I. Proposta-Detalhe;**
- II. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**
- III. Projeto Básico;**
- IV. Memorial Descritivo;**
- V. Modelo de Declaração de Vistoria;**
- VI. Modelo de Carta de Credenciamento;**
- VII. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;**
- VIII. Modelo de Declaração de Responsável Técnico;**
- IX. Parcela de Maior Relevância Técnica;**
- X. Declaração Resolução PGE 1986;**
- XI. Declaração Resolução PGE 1986 – ISENTOS;**
- XII. Planilha de Formação do BDI;**





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2014

XIII. Planilhas Orçamentárias e
XIV. Minuta de Contrato.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

19.11 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

19.12 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2014.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CELSO PANSERA
Presidente





**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
ANEXO I**

Processo nº : E-26/005/9724/2013

Data: 03/12/2013 Fls: _____

Rubrica: _____

Licitação por : Tomada de Preços nº 002/2014

A realizar-se em: 18/02/2014 às 15:00 horas

Requisição: PES Nº 0113/2013

Proposta Detalhe

CARIMBO DA EMPRESA

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por **Tomada de Preços N° 002/2014**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$	
					UNIT.	GLOBAL
1	0223.061.0002 (ID 50256)	O objeto da presente tomada de preços é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto a FAETEC, obras de reforma nas dependências do CAMPUS QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários.	unid.	1		
SUB TOTAL						
B.D.I (___%)						
TOTAL						

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de execução: até 180 dias

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60(sessenta) dias

Local de execução: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em ___/___/___

OBS: Informar dados bancários:

Banco **N.º**

Agência: **C/C:**

Firma Proponente



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECRETO Nº 43.150 de 08/2011
e DECRETO Nº 43.687 de
07/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto **no item 8.2.1 do Edital** de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.:2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls. _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS QUINTINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1- OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC**, obras de reforma nas dependências do **CAMPUS QUINTINO**, situado Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva/RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários.

2 – ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é obra de reforma em algumas dependências da unidade: Salas (E.T.E. República); Climatização (E.T.E. República); Barrilete (E.T.E. República); Prédio Principal, Anexo 3 (E.E.E. Fundamental); Anexo 1 (E.E.E. Fundamental); Anexo 2 (E.E.E. Fundamental); Climatização Anexo 1 (E.E.E. Fundamental); Climatização Anexo 2 (E.E.E. Fundamental); Climatização Anexo 3 (E.E.E. Fundamental); Banheiro Feminino Subsolo (Presidência); Banheiro Masculino Subsolo (Presidência); Banheiro Feminino 2º Pavimento (Presidência); Banheiro Masculino 2º Pavimento (Presidência); Banheiro Feminino Térreo (Presidência); Banheiro Masculino Térreo (Presidência); Novo Quadro de Elétrica (Presidência); Térreo (Presidência); 2º Pavimento (Presidência); Subsolo (Presidência); Serviços Preliminares (Serviços Gerais); Diversos (Serviços Gerais), proporcionando com isso, condições satisfatórias para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Fazem parte deste o projeto básico, o memorial descritivo e o orçamento EMOP 1.331.03/13

3 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS OBRAS

O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

1 / 22



4 - DOS SERVIÇOS

1. Salas (E.T.E. República):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

2. Climatização (E.T.E. República):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados para ligação de barramento externo e interno;
- Construção de alvenaria de tijolos cerâmicos furados para abrigo de transformador a seco;
- Feitura de emboço com argamassa de cimento e areia para abrigo de transformador a seco;
- Construção de porta c/ painel de veneziana, em cedro ou canela e conjunto de ferragens para abrigo de transformador a seco;
- Preparo de superfície nova, com revestimento liso para abrigo de transformador a seco;
- Pintura com tinta látex pva fosco aveludada para abrigo de transformador a seco;
- Construção de cobertura ondulada para abrigo de transformados a seco;
- Instalação de mufla terminal, interna ou externa para cabo singelo;
- Instalação de vergalhão de cobre de 3/8”;
- Instalação de pára-raios tipo válvula, para 15Kv / 5Ka;
- Instalação de quadro de distribuição de energia de embutidor;
- Instalação de selecionador tripolar, comando para punho de manobra;
- Instalação de disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 240V;
- Instalação de disjuntor termomagnético, tripolar, de 300 a 400A x 240V;
- Instalação de cabo com isolamento termoplástico, bitola 95mm², 600 / 1000V;
- Instalação de cabo com isolamento termoplástico, bitola 300mm², 600 / 1000V;
- Instalação de cabo com isolamento termoplástico para tensão de ser. de 8,7 / 15 Kv, na bitola de 50mm²;
- Instalação de transformador de distribuição de 500Kva, trifásico, 60Hz, classe 15Kv;
- Instalação de conjunto de aterramento para transformador;
- Instalação e assentamento de aparelhos de ar condicionado tipo parede;
- Repintura área externa ou interna na cor existente;
- Preparo de superfície nova, com revestimento liso interno ou externo.

3. Barrilete (E.T.E. República):

- Retirar parte da tubulação antiga danificada do local para fora do campus-escola.
- Refazer toda a tubulação que será removida;



- Substituição de parte dos registros e conexões, inclusive os joelhos de descida das colunas das duas alas do prédio da frente e dos fundos;
- Ligação de Tubulação de 6" na caixa d'água e impermeabilização da mesma;
- Refazer todo o barrilete até o joelho que liga o prédio da frente e dos fundos;
- Toda a fixação e acabamento dos tubos que serão trocados;
- Impermeabilização no reservatório d'água devido à nova instalação dos tubos de distribuição de água fria;
- Vedação dos tubos de entrada e saída do reservatório.

4. Prédio Principal e Anexo 3 (E.E.E. Fundamental):

- Remoção de parte de cobertura existente (danificada) em telhas coloniais.
- Execução de madeiramento e cobertura de telha modular de cimento sem amianto, reforçado com fios sintéticos;
- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

5. Anexo 1 (E.E.E. Fundamental):

- Fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas pré-moldadas de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntados;
- Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica estirenada, reforçada com tela de poliéster, sobre duas ou demais demãos de cimento polimérico.
- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

6. Anexo 2 (E.E.E. Fundamental):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

7. Climatização Anexo 1 (E.E.E. Fundamental):

- Instalação e assentamento de poste de concreto de 11m-600kg;
- Instalação de 16 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's;
- Passar 16 circuitos bifásicos, mais terra, com cabo 4.0mm² e proteção de disparo de 25 A;
- Instalar 16 suportes de ferro para ar condicionado;
- Montagem de eletrocalha 200 x 100 x 3000 mm, para encaminhamento dos circuitos elétricos;



- Passar um circuito trifásico, com neutro mas terra, com cabo 50mm²-1kv e proteção de disparo de 150 A, para climatização;
- Instalar um quadro para 50 disjuntores, para climatização;
- Instalar três hastes de aterramento para o quadro de distribuição da climatização;
- Instalação e assentamento de um transformador de 112,5kva;
- Instalar três para raios de 15 kv;
- Instalar três chaves KS 15kv;
- Instalar três hastes de aterramento para a estrutura de ferro do transformador;
- Instalar três hastes de aterramento para o neutro do transformador;
- Passar dois circuitos trifásicos com cabo 70mm² - 1kv, do transformador ao disjuntor principal de 300 A.

8. Climatização Anexo 2 (E.E.E. Fundamental):

- Instalação de 16 aparelhos de ar condicionado de 18.000BTU's;
- Passar 30 circuitos bifásicos, mais terra, com cabo 4.0 mm² e proteção de disparo de 25 A;
- Instalar 30 suportes de ferro para ar condicionado;
- Montagem de eletrocalha 200 x 100 x 3000 mm, para encaminhamento dos circuitos elétricos;
- Passar um circuito trifásico, com neutro mas terra, com cabo 50 mm²-1kv e proteção de disparo de 150 A, para climatização;
- Instalar um quadro para 50 disjuntores, para climatização;
- Instalar três hastes de aterramento para o quadro de distribuição da climatização;
- Instalação e assentamento de poste de concreto de 11m-600kg;
- Instalação e assentamento de um transformador de 112,5kva;
- Instalar três para raios de 15 kv;
- Instalar três chaves KS 15kv;
- Instalar três hastes de aterramento para a estrutura de ferro do transformador;
- Instalar três hastes de aterramento para o neutro do transformador;
- Passar dois circuitos trifásicos com cabo 70 mm² - 1kv, do transformador ao disjuntor principal de 300 A;
- Instalação e assentamento de quatro REX (armação secundaria) para fixação dos circuitos elétricos.

9. Climatização Anexo 3 (E.E.E. Fundamental):

- Instalação de 22 aparelhos de ar condicionado de 18.000BTU's;
- Passar 22 circuitos bifásicos, mais terra, com cabo 4.0 mm² e proteção de disparo de 25 A;
- Instalar 22 suportes de ferro para ar condicionado;
- Montagem de eletrocalha 200 x 100 x 3000 mm, para encaminhamento dos circuitos elétricos;



- Passar um circuito trifásico, com neutro mas terra, com cabo 50 mm²-1kv e proteção de disparo de 150 A, para climatização;
- Instalar um quadro para 50 disjuntores, para climatização;
- Instalar três hastes de aterramento para o quadro de distribuição da climatização;
- Instalação e assentamento de poste de concreto de 11m-600kg;
- Instalação e assentamento de um transformador de 112,5kva;
- Instalar três para raios de 15 kv;
- Instalar três chaves KS 15kv;
- Instalar três hastes de aterramento para a estrutura de ferro do transformador;
- Instalar três hastes de aterramento para o neutro do transformador;
- Passar dois circuitos trifásicos com cabo 70 mm² - 1kv, do transformador ao disjuntor principal de 300 A;
- Instalação e assentamento de quatro REX (armação secundaria) para fixação dos circuitos elétricos.

10. Banheiro Feminino Subsolo (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário feminino, de 39x19cm;
- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;



- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Barra de apoio para PNE de 90cm.

11. Banheiro Masculino Subsolo (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino, de 39x19cm;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls. _____
Rubrica _____

- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de mictório tipo calha, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045
diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

7 / 22



- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Barra de apoio para PNE de 90cm.

12. Banheiro Feminino 2º Pavimento (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário feminino, de 39x19cm;
- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;



- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Retirada e recolocação de luminárias existentes;
 - o Troca de lâmpadas e reator de aparelhos de iluminação.

13. Banheiro Masculino 2º Pavimento (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino, de 39x19cm;



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/9724/2013 Data: 03/12/2013 Fls. _____ Rubrica _____

- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de mictório tipo calha, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

10 / 22



- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Retirada e recolocação de luminárias existentes;
- Troca de lâmpadas e reator de aparelhos de iluminação.

14. Banheiro Feminino Térreo (Presidência):

- Remoção de divisória de madeira;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário feminino, de 39x19cm;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo.

15. Banheiro Masculino Térreo (Presidência):

- Remoção de divisória de madeira;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino, de 39x19cm;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários;
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo.



16. Novo Quadro de Elétrica (Presidência):

- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado(10x20x20cm) em paredes de 10cm, com altura de até 3,00m;
- Emboço com argamassa de cimento, areia 1:3, com espessura de 2cm, incluindo chapisco;
- Porta com painel de veneziana, em cedro ou canela de 80x210x3cm;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, de ferro ou alumínio;
- Isolador de pino, tipo hitop, cilíndrico classe 15kv, fornecimento e colocação;
- Isolador de suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kv, fornecimento e colocação;
- Para raio, tipo válvula, para 15kv, fornecimento e colocação;
- Chave fusível, unipolar, comando para vara de manobra 15kv-100^a, fornecimento e colocação;
- Quadro de distribuição de energia de embutir para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral, fornecimento e colocação;
- Quadro de distribuição de energia de embutir para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral, fornecimento e colocação;
- Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 240v, fornecimento e colocação;
- Disjuntor termomagnético, bipolar, de 125 a 150A x 240v, fornecimento e colocação;
- Armação secundária ou rex, para 4 linhas, completa, fornecimento e colocação;
- Cabo com isolamento termoplástico, bitola 2,5mm², 600/100v, fornecimento e colocação;
- Cabo com isolamento termoplástico, bitola 4mm², 600/100v, fornecimento e colocação;
- Cabo com isolamento termoplástico, bitola 50mm², 600/100v, fornecimento e colocação;
- Cabo com isolamento termoplástico, bitola 185mm², 600/100v, fornecimento e colocação;
- Cabo com isolamento termoplástico, bitola 300mm², 600/100v, fornecimento e colocação;
- Entrada de serviço padrão light, para medição trifásica entre 115,5 e 132,2va, ligação aérea, disjuntor 3 x 400A;
- Poste de concreto seção circular com 11,00m de comprimento e carga de 400kg, fornecimento e colocação;
- Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de ¾”;
- Instalação de 1 conjunto de 4 tomadas, equivalente e 5 varas de eletrodutos de PVC rígido de ¾”;
- Terminal mecânico de pressão para ligação de dois cabos a barra m. fabricado em bronze, com bitolas de 300 a 400mm², fornecimento e colocação;
- Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo normal, largura de 300mm, aba 100mm, incluindo conexões, acessórios e fixação superior, fornecimento e colocação;
- Interligação de eletrocalha perfurada, largura de 300mm, aba 100mm para painel ou q. distrib. Energia elétrica;
- Preparo de pintura e pintura de alvenaria, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Transformador de distribuição de 300kva, trifásico, 60hz, classe 15kv;



- Assentamento de poste de concreto, circ. Reto de 11,00m, com cabeça de concreto;
- Transformador de 5 a 112,5kva, sob linha de 13,8kv, instalado.

17. Térreo (Presidência):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

18. 2º Pavimento (Presidência):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

19. Subsolo (Presidência):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard;
- Fornecimento e colocação de rodapé de madeira (ipê) de 10x2cm, com acabamento boleado, fixados em tacos embutidos na alvenaria, e acabamento em verniz poliuretano brilhante e transparente, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.

20. Serviços Preliminares (Serviços Gerais):

- Instalação de tapume de vedação ou proteção;
- Aluguel de Contêiner tipo escritório com banheiro, medindo 2,20m largura x 6,20m comprimento x 2,50m altura;
- Transporte e carga e descarga de contêiner;
- Cerca protetora na cor laranja para isolamento da obra;
- Instalação de placa de identificação de obra pública;
- Transporte em caminhão basculante com capacidade para 8t;
- Aluguel, transporte, carga e descarga, plataforma, montagem e desmontagem de andaime tubular e rodízios para torre tubular;
- Ligação de caçamba de aço, tipo contêiner com 5m³ de capacidade para retirada de entulho de obra;
- Retirada de entulho com caminhão;
- Transporte de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos a 60m de distância;
- Plástico na cor preta para proteção de telhados.



21. Diversos (Serviços Gerais):

- Mão de obra de eletricista, auxiliar técnico, arquiteto ou engenheiro Junior (para serviço de consultoria de engenharia/ arquitetura), inclusive encargo sociais;
- Aluguel de veículo de passeio, para 5 passageiros, motor 1.6, bicombustível (gasolina e álcool).

5 - DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

Durante a vistoria foram feitos levantamentos com medições dos itens definidos para as obras e em seguida calculados todos os materiais necessários que estão discriminados na planilha EMOP 1.331.03/13 anexa.

6 - DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA (CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E/OU TÉCNICO-OPERACIONAL)

Para Capacitação Técnico-Profissional:

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**) detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico;
- Execução de pintura com tinta acrílica ou PVA;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de montagem de subestação até 3.000KV_a.

Para Capacitação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico;
- Execução de pintura com tinta acrílica ou PVA;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Execução de instalações hidrossanitárias;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

14 / 22



- Execução de montagem de subestação até 3.000KV_a.

7 - O PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os serviços serão executados num prazo estimado de até **180 (cento e oitenta) dias corridos**.

8 - DAS DESPESAS

A despesa máxima estimada para as obras é de **R\$ 1.428.907,14 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sete reais e quatorze centavos)**.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento do preço global da obra será efetuado pela FAETEC em parcelas, conforme sugerido no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação do Boletim de Medição pela DIENG.

Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos: **A CONTRATADA juntamente com a Fiscalização deverá elaborar um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução Físico-Financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a DIENG aprová-los em 08 (oito) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.**

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, como uma das condições para emissão da **1ª (primeira) Medição**:

- O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- Cronograma Físico/Financeiro de todos os meses;
- Planilha de preço apresentada no processo licitatório;
- A.R.T. ou R.R.T. paga referente ao serviço contratado onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ ou CAU;
- Cronograma Físico/Financeiro do mês referente (separado);
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- GFIP (Ministério da Fazenda).
- O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Para as Medições subseqüentes:

- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

15 / 22



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls. _____
Rubrica _____

d) GFIP (Ministério da Fazenda).

Para a penúltima Medição (se necessário Check-List):

- a) Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) GFIP (Ministério da Fazenda);
- e) Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA (a CONTRATADA receberá uma cópia do Check-List).

Para a última Medição:

- a) Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) GFIP (Ministério da Fazenda);
- e) Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

A Fiscalização, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

10 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Provisoriamente, quando a obra ficar inteiramente concluída, ocasião em que a CONTRATADA solicitará à administração a elaboração do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:

Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da DIENG e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Fiscalização, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045
diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

16 / 22



Definitivamente, decorridos no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

A partir da data de lavratura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

11 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050, de 30.06.2004.

Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Termo de Entrega Definitiva de Obra. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados.

Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.

Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída.

Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projeto Básico e Memorial Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.

Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico da obra, bem como conferir quantitativos, projetos, etc e fornecer declaração de vistoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/9724/2013 Data: 03/12/2013 Fls. _____ Rubrica _____

Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas obras.

Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das obras citadas.

Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer obras corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.

Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da CONTRATANTE.

Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista) indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação e na visita técnica. Quando da visita técnica vir a ser feita pelo dono da firma, apresentar contrato social, confirmando o dito, e se o mesmo tiver formação acadêmica em engenharia civil e/ou arquitetura e engenharia elétrica enquadrada ao que se pede no edital, não haverá necessidade de vir acompanhado de um responsável pela obra de respectiva formação acadêmica. Em sendo contrário, ambos deverão ter uma procuração expedida pela empresa ou uma carta de credenciamento assinada e carimbada pelo responsável da empresa.

Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.

Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.

Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores, torno e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para a realização da obra.

Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer,

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

18 / 22



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls. _____
Rubrica _____

implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.

Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização (ver site: www.faetec.rj.gov.br/deam), devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.

Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045
diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

19 / 22



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls. _____
Rubrica _____

Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da CONTRATADA, isentando-se totalmente a CONTRATANTE, porém ficando a cargo da CONTRATANTE cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa CONTRATADA, os danos porventura ocorridos.

Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Manter no local da obra um Diário de Obra com páginas numeradas, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela FISCALIZAÇÃO:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

20 / 22



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/9724/2013 Data: 03/12/2013 Fls. _____ Rubrica _____

- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Ao final da obra, o Diário de Obra referido será de propriedade do CONTRATANTE.

Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE.

Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA / CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA / CAU, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da CONTRATADA, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das obras.

Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.

Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas obras.

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

21 / 22



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/9724/2013 Data: 03/12/2013 Fls. _____ Rubrica _____

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal designado pela CONTRATANTE, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados;

Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2013.

Original assinado

Marcos Boeckel de Azevedo
DIENG – Divisão de Engenharia
Mat. 1047-0

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com / www.faetec.rj.gov.br/deam

22 / 22



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade: **CAMPUS Quintino**

End.: **Rua Clarimundo de Melo 847, Quintino Bocaiúva, RJ**

Objetivo da Obra: **Reforma de Reforma na Unidade.**

Número do Orçamento: **1.331.03/13**

Mês Base: **07/13**

Data: **25/11/2013**

Valor Total da Obra: **R\$ 1.428.907,14 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sete reais e quatorze centavos).**

Intervenções a serem realizadas:

1. Salas (E.T.E. República);
2. Climatização (E.T.E. República);
3. Barrilete (E.T.E. República);
4. Prédio Principal e Anexo 3 (E.E.E. Fundamental);
5. Anexo 1 (E.E.E. Fundamental);
6. Anexo 2 (E.E.E. Fundamental);
7. Climatização Anexo 1 (E.E.E. Fundamental);
8. Climatização Anexo 2 (E.E.E. Fundamental);
9. Climatização Anexo 3 (E.E.E. Fundamental);
10. Banheiro Feminino Subsolo (Presidência);
11. Banheiro Masculino Subsolo (Presidência).
12. Banheiro Feminino 2º Pavimento (Presidência);
13. Banheiro Masculino 2º Pavimento (Presidência);
14. Banheiro Feminino Térreo (Presidência);
15. Banheiro Masculino Térreo (Presidência);
16. Novo Quadro de Elétrica (Presidência);
17. Térreo (Presidência);
18. 2º Pavimento (Presidência);
19. Subsolo (Presidência);
20. Serviços Preliminares (Serviços Gerais);
21. Diversos (Serviços Gerais).

1. Salas (E.T.E. República):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com

www.faetec.rj.gov.br/deam

1 / 14



2. Climatização (E.T.E. República):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados para ligação de barramento externo e interno;
- Construção de alvenaria de tijolos cerâmicos furados para abrigo de transformador a seco;
- Feitura de emboço com argamassa de cimento e areia para abrigo de transformador a seco;
- Construção de porta c/ painel de veneziana, em cedro ou canela e conjunto de ferragens para abrigo de transformador a seco;
- Preparo de superfície nova, com revestimento liso para abrigo de transformador a seco;
- Pintura com tinta látex pva fosco aveludada para abrigo de transformador a seco;
- Construção de cobertura ondulada para abrigo de transformados a seco;
- Instalação de mufla terminal, interna ou externa para cabo singular;
- Instalação de vergalhão de cobre de 3/8”;
- Instalação de pára-raios tipo válvula, para 15Kv / 5Ka;
- Instalação de quadro de distribuição de energia de embutidor;
- Instalação de selecionador tripolar, comando para punho de manobra;
- Instalação de disjuntor termomagnético, tripolar, de 175 a 225A x 240V;
- Instalação de disjuntor termomagnético. tripolar, de 300 a 400A x 240V;
- Instalação de cabo com isolamento termoplástico, bitola 95mm², 600 / 1000V;
- Instalação de cabo com isolamento termoplástico, bitola 300mm², 600 / 1000V;
- Instalação de cabo com isolamento termoplástico para tensão de ser. de 8,7 / 15 Kv, na bitola de 50mm²;
- Instalação de transformador de distribuição de 500Kva, trifásico, 60Hz, classe 15Kv;
- Instalação de conjunto de aterramento para transformador;
- Instalação e assentamento de aparelhos de ar condicionado tipo parede;
- Repintura área externa ou interna na cor existente;
- Preparo de superfície nova, com revestimento liso interno ou externo.

3. Barrilete (E.T.E. República):

- Retirar parte da tubulação antiga danificada do local para fora do campus-escola.
- Refazer toda a tubulação que será removida;
- Substituição de parte dos registros e conexões, inclusive os joelhos de descida das colunas das duas alas do prédio da frente e dos fundos;
- Ligação de Tubulação de 6” na caixa d’água e impermeabilização da mesma;
- Refazer todo o barrilete até o joelho que liga o prédio da frente e dos fundos;
- Toda a fixação e acabamento dos tubos que serão trocados;
- Impermeabilização no reservatório d’água devido à nova instalação dos tubos de distribuição de água fria;
- Vedação dos tubos de entrada e saída do reservatório.

4. Prédio Principal e Anexo 3 (E.E.E. Fundamental):

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com

www.faetec.rj.gov.br/deam

2 / 14



- Remoção de parte de cobertura existente (danificada) em telhas coloniais.
- Execução de madeiramento e cobertura de telha modular de cimento sem amianto, reforçado com fios sintéticos;
- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

5. Anexo 1 (E.E.E. Fundamental):

- Fornecimento e instalação de forro de gesso, em placas pré-moldadas de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntados;
- Impermeabilização de área exposta, com emulsão acrílica estirenada, reforçada com tela de poliéster, sobre duas ou demais demãos de cimento polimérico.
- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

6. Anexo 2 (E.E.E. Fundamental):

- Preparo e pintura de superfícies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica, lixamentos necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premio ou standard.

7. Climatização Anexo 1 (E.E.E. Fundamental):

- Instalação e assentamento de poste de concreto de 11m-600kg;
- Instalação de 16 aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTU's;
- Passar 16 circuitos bifásicos, mais terra, com cabo 4.0mm² e proteção de disparo de 25 A;
- Instalar 16 suportes de ferro para ar condicionado;
- Montagem de eletrocalha 200 x 100 x 3000 mm, para encaminhamento dos circuitos elétricos;
- Passar um circuito trifásico, com neutro mas terra, com cabo 50mm²-1kv e proteção de disparo de 150 A, para climatização;
- Instalar um quadro para 50 disjuntores, para climatização;
- Instalar três hastes de aterramento para o quadro de distribuição da climatização;
- Instalação e assentamento de um transformador de 112,5kva;
- Instalar três para raios de 15 kv;
- Instalar três chaves KS 15kv;
- Instalar três hastes de aterramento para a estrutura de ferro do transformador;
- Instalar três hastes de aterramento para o neutro do transformador;
- Passar dois circuitos trifásicos com cabo 70mm² - 1kv, do transformador ao disjuntor principal de 300 A.



8. Climatiza3o Anexo 2 (E.E.E. Fundamental):

- Instala3o de 16 aparelhos de ar condicionado de 18.000BTU's;
- Passar 30 circuitos bif4sicos, mais terra, com cabo 4.0 mm² e prote3o de disparo de 25 A;
- Instalar 30 suportes de ferro para ar condicionado;
- Montagem de eletrocalha 200 x 100 x 3000 mm, para encaminhamento dos circuitos el4tricos;
- Passar um circuito trif4sico, com neutro mas terra, com cabo 50 mm²-1kv e prote3o de disparo de 150 A, para climatiza3o;
- Instalar um quadro para 50 disjuntores, para climatiza3o;
- Instalar tr4s hastes de aterramento para o quadro de distribu3o da climatiza3o;
- Instala3o e assentamento de poste de concreto de 11m-600kg;
- Instala3o e assentamento de um transformador de 112,5kva;
- Instalar tr4s para raios de 15 kv;
- Instalar tr4s chaves KS 15kv;
- Instalar tr4s hastes de aterramento para a estrutura de ferro do transformador;
- Instalar tr4s hastes de aterramento para o neutro do transformador;
- Passar dois circuitos trif4sicos com cabo 70 mm² - 1kv, do transformador ao disjuntor principal de 300 A;
- Instala3o e assentamento de quatro REX (arma3o secundaria) para fixa3o dos circuitos el4tricos.

9. Climatiza3o Anexo 3 (E.E.E. Fundamental):

- Instala3o de 22 aparelhos de ar condicionado de 18.000BTU's;
- Passar 22 circuitos bif4sicos, mais terra, com cabo 4.0 mm² e prote3o de disparo de 25 A;
- Instalar 22 suportes de ferro para ar condicionado;
- Montagem de eletrocalha 200 x 100 x 3000 mm, para encaminhamento dos circuitos el4tricos;
- Passar um circuito trif4sico, com neutro mas terra, com cabo 50 mm²-1kv e prote3o de disparo de 150 A, para climatiza3o;
- Instalar um quadro para 50 disjuntores, para climatiza3o;
- Instalar tr4s hastes de aterramento para o quadro de distribu3o da climatiza3o;
- Instala3o e assentamento de poste de concreto de 11m-600kg;
- Instala3o e assentamento de um transformador de 112,5kva;
- Instalar tr4s para raios de 15 kv;
- Instalar tr4s chaves KS 15kv;
- Instalar tr4s hastes de aterramento para a estrutura de ferro do transformador;
- Instalar tr4s hastes de aterramento para o neutro do transformador;
- Passar dois circuitos trif4sicos com cabo 70 mm² - 1kv, do transformador ao disjuntor principal de 300 A;
- Instala3o e assentamento de quatro REX (arma3o secundaria) para fixa3o dos circuitos el4tricos.



10. Banheiro Feminino Subsolo (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário feminino, de 39x19cm;
- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;



- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Barra de apoio para PNE de 90cm.

11. Banheiro Masculino Subsolo (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino, de 39x19cm;
- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;



- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de mictório tipo calha, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Barra de apoio para PNE de 90cm.

12. Banheiro Feminino 2º Pavimento (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com

www.faetec.rj.gov.br/deam

7 / 14



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário feminino, de 39x19cm;
- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045
diengfaetec@gmail.com www.faetec.rj.gov.br/deam

8 / 14



SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Retirada e recolocação de luminárias existentes;
- Troca de lâmpadas e reator de aparelhos de iluminação.

13. Banheiro Masculino 2º Pavimento (Presidência):

- Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, conforme projeto;
- Demolição de contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de cerâmica;
- Arrancamento de esquadrias, conforme projeto;
- Arrancamento de aparelhos sanitários, conforme projeto;
- Remoção de ferro de gesso existente;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino, de 39x19cm;
- Execução de alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm), em parede de 20cm, de superfície corrida até uma altura de 3m;
- Parede divisória para sanitários em placa de mármore branco, com espessura de 3cm;
- Revestimento de alvenaria com azulejo branco 15x15cm extra, fornecimento e colocação;
- Instalação e fornecimento de forro de gesso com placas pré-moldadas, de 60x60cm, presas por tirantes de arames;
- Revestimento de piso cerâmico, com ladrilho antiderrapante, assentamento e rejunte;
- Soleira de mármore branco clássico, 3x15cm, com polimentos, assentamento com argamassa e rejunte;
- Janela basculante de alumínio anodizado, medindo 1,20x0,60m, com 2 alavancas de comando, fornecimento e colocação;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Vidro transparente fantasia, de 4mm de espessura, tipo martelado, fornecimento e colocação;
- Espelho de cristal de 4mm de espessura, com moldura de madeira, fornecimento e colocação;
- Conjunto de ferragem para porta de correr de madeira sob bancada;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com

www.faetec.rj.gov.br/deam

9 / 14



- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Fecho de sobrepor livre-ocupado para as portas dos boxes dos sanitários, fornecimento e colocação;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Instalação e assentamento de mictório tipo calha, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de pia com 2 cubas, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de válvula de descarga, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de vaso sanitário, em pavimento térreo, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Instalação e assentamento de duchinha manual, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Troca de interruptor e tomadas para padrão novo;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo;
- Instalação e assentamento de lavatório de louça branca, de embutir, médio luxo, em torno de 52x39cm;
- Assento plástico de médio luxo, fornecimento e colocação;
- Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Papeleira, sem protetor, em metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Cabide simples, de sobrepor, em metal cromado, fornecimento e colocação, dentro dos boxes de vaso sanitário;
- Porta toalha reto, em metal cromado (50cm), fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Torneira hospitalar, de acionamento por alavanca, tipo parede, de metal cromado, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Válvula de escoamento, para lavatório, com ladrão, em metal cromado, fornecimento e colocação;
- Sifão em material cromado, fornecimento e colocação;
- Banca em granito preto, com 3cm de espessura, fornecimento e colocação, conforme projeto;
- Retirada e recolocação de luminárias existentes;
- Troca de lâmpadas e reator de aparelhos de iluminação.

14. Banheiro Feminino Térreo (Presidência):

- Remoção de divisória de madeira;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário feminino, de 39x19cm;



- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo.

15. Banheiro Masculino Térreo (Presidência):

- Remoção de divisória de madeira;
- Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino, de 39x19cm;
- Porta de alumínio anodizado, para boxes, conforme projeto;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, para banheiro;
- Conjunto de ferragem para divisória de mármore, de sanitário;
- Mola fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira de entrada dos sanitários;
- Porta de correr de 2 folhas, para armário em banca, 50x70cm, de compensado de cedro de 20mm, revestida com chapa laminada nas 3 faces;
- Preparo de pintura e pintura de teto rebaixado, com tinta acrílica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 demãos;
- Preparo de pintura e pintura de esquadrias de madeira, com tinta óleo.

16. Novo Quadro de Elétrica (Presidência):

- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado(10x20x20cm) em paredes de 10cm, com altura de até 3,00m;
- Emboço com argamassa de cimento, areia 1:3, com espessura de 2cm, incluindo chapisco;
- Porta com painel de veneziana, em cedro ou canela de 80x210x3cm;
- Conjunto de ferragem para porta de abrir, de ferro ou alumínio;
- Isolador de pino, tipo hitop, cilíndrico classe 15kv, fornecimento e colocação;
- Isolador de suspensão (disco), tipo cavilha classe 15kv, fornecimento e colocação;
- Para raio, tipo válvula, para 15kv, fornecimento e colocação;
- Chave fusível, unipolar, comando para vara de manobra 15kv-100ª, fornecimento e colocação;
- Quadro de distribuição de energia de embutir para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral, fornecimento e colocação;
- Quadro de distribuição de energia de embutir para instalação de até 50 disjuntores com dispositivo para chave geral, fornecimento e colocação;
- Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 240v, fornecimento e colocação;
- Disjuntor termomagnético, bipolar, de 125 a 150A x 240v, fornecimento e colocação;
- Armação secundária ou rex, para 4 linhas, completa, fornecimento e colocação;



- Cabo com isolamento termopl3stico, bitola 2,5mm², 600/100v, fornecimento e coloca3o;
- Cabo com isolamento termopl3stico, bitola 4mm², 600/100v, fornecimento e coloca3o;
- Cabo com isolamento termopl3stico, bitola 50mm², 600/100v, fornecimento e coloca3o;
- Cabo com isolamento termopl3stico, bitola 185mm², 600/100v, fornecimento e coloca3o;
- Cabo com isolamento termopl3stico, bitola 300mm², 600/100v, fornecimento e coloca3o;
- Entrada de servi3o padr3o light, para medi3o trif3sica entre 115,5 e 132,2va, liga3o a4rea, disjuntor 3 x 400A;
- Poste de concreto se3o circular com 11,00m de comprimento e carga de 400kg, fornecimento e coloca3o;
- Instala3o de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC r3gido de 3/4";
- Instala3o de 1 conjunto de 4 tomadas, equivalente e 5 varas de eletrodutos de PVC r3gido de 3/4";
- Terminal mec4nico de press3o para liga3o de dois cabos a barra m. fabricado em bronze, com bitolas de 300 a 400mm², fornecimento e coloca3o;
- Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo normal, largura de 300mm, aba 100mm, incluindo conex3es, acess3rios e fixa3o superior, fornecimento e coloca3o;
- Interliga3o de eletrocalha perfurada, largura de 300mm, aba 100mm para painel ou q. distrib. Energia el4trica;
- Preparo de pintura e pintura de alvenaria, com tinta acr3lica fosca aveludada, acabamento de alta classe, em 3 dem3os;
- Transformador de distribu3o de 300kva, trif3sico, 60hz, classe 15kv;
- Assentamento de poste de concreto, circ. Reto de 11,00m, com cabe3a de concreto;
- Transformador de 5 a 112,5kva, sob linha de 13,8kv, instalado.

17. T4rreo (Presid4ncia):

- Preparo e pintura de superf3cies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo dem3o de selador acr3lico, duas dem3os de massa acr3lica, lixamentos necess3rios e tinta l3tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica3o premio ou standard.

18. 23 Pavimento (Presid4ncia):

- Preparo e pintura de superf3cies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo dem3o de selador acr3lico, duas dem3os de massa acr3lica, lixamentos necess3rios e tinta l3tex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica3o premio ou standard.

19. Subsolo (Presid4ncia):

- Preparo e pintura de superf3cies novas com revestimento liso interno ou externo, incluindo dem3o de selador acr3lico, duas dem3os de massa acr3lica, lixamentos



necessários e tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classifica3o premiu ou standard;

- Fornecimento e coloca3o de rodapé de madeira (ipê) de 10x2cm, com acabamento boleado, fixados em tacos embutidos na alvenaria, e acabamento em verniz poliuretano brilhante e transparente, inclusive lixamento, uma dem3o de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.

20. Services Preliminares (Services Gerais):

- Instala3o de tapume de vedaa3o ou prote3o;
- Aluguel de Cont4iner tipo escrit4rio com banheiro, medindo 2,20m largura x 6,20m comprimento x 2,50m altura;
- Transporte e carga e descarga de cont4iner;
- Cerca protetora na cor laranja para isolamento da obra;
- Instala3o de placa de identifica3o de obra p4blica;
- Transporte em caminh3o basculante com capacidade para 8t;
- Aluguel, transporte, carga e descarga, plataforma, montagem e desmontagem de andaime tubular e rod4zios para torre tubular;
- Liga3o de ca3amba de a3o, tipo cont4iner com 5m³ de capacidade para retirada de entulho de obra;
- Retirada de entulho com caminh3o;
- Transporte de materiais de 1ª categoria ou entulho em carrinhos a 60m de dist4ncia;
- Pl4stico na cor preta para prote3o de telhados.

21. Diversos (Services Gerais):

- M3o de obra de eletricista, auxiliar t4cnico, arquiteto ou engenheiro Junior (para servi3o de consultoria de engenharia/ arquitetura), inclusive encargo sociais;
- Aluguel de ve4culo de passeio, para 5 passageiros, motor 1.6, bicombust4vel (gasolina e 3lcool).

Total da Obra:

- **R\$ 1.428.907,14 (um milh3o quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sete reais e quatorze centavos).**

Cronograma de Execu3o:

- **180 (cento e oitenta) dias corridos.**

Cronograma de Desembolso (sugest3o):

30 dias	20%	R\$
60 dias	20%	R\$
90 dias	15%	R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/9724/2013

Data: 03/12/2013 Fls _____

Rubrica _____

120 dias	15%	R\$
150 dias	15%	R\$
180 dias	15%	R\$

Equipe Técnica Responsável:

Responsável(is) pela Visita Técnica	Aline Krug, Carmela Martire e Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo Projeto Arquitetônico	Aline Krug, Carmela Martire
Responsável(is) pelo Orçamento	Aline Krug, Carmela Martire e Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo Memorial Descritivo	Aline Krug e Gilberero Freitas
Responsável Técnico	Marcos Boeckel

DIENG - Divisão de Engenharia

Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - CEP 21311-280 - (21) 2332-4111 / 2332-4045

diengfaetec@gmail.com

www.faetec.rj.gov.br/deam

14 / 14



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls. _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante da **Tomada de Preços n.º 002/2014**, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** por meio de seu **Responsável Legal Sr.(a)** _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, que a Unidade _____, situada no endereço _____, foi vistoriada no dia ___/___/___, tendo tomado conhecimento dos serviços que serão executados.

DADOS COMPLEMENTARES PARA CONTATO:

Telefones: _____ e _____
E-mail: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

Representante DAOP / FAETEC

Assinatura

Nome:
Cargo:
Matrícula:

OBSERVAÇÃO:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deve ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- A visita será realizada **somente nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/02/14, no horário de 14:00 h às 16:00h**, situada na **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ. A não realização da vistoria técnica acarretará na inabilitação do licitante.** Qualquer esclarecimento quanto à visita, favor ligar para o telefone (21) 2332-4091.
- Deverá ser vistada com data, nome e n.º da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/9724/2013

Data: 03/12/2013 Fls _____

Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rio de Janeiro, de _____ de 2014.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr.(a) _____, na qualidade de _____, residente na Rua _____n.º _____, no bairro de Identidade n.º _____, expedida em _____ pelo Instituto _____, CPF n.º _____ para representar a firma _____, situada na Rua _____n.º _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na licitação por **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014, Proc. E-26/005/9724/2013**, a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos, manifestando-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
N.º da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

Observação: A carta de credenciamento só terá valor quando assinada pelo representante legal da firma licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários e em formulários próprios da empresa. No caso de pessoa física, deverá haver reconhecimento da firma, em Cartório, da assinatura do licitante outorgante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/9724/2013

Data: 03/12/2013 Fls _____

Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO VII

**MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AO ART.
7º. XXXIII. DA CF**

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no item 7.6, b do presente Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA ou CAU nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CREA ou CAU nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/9724/2013

Data: 03/12/2013 Fls. _____

Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO IX

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

IMÓVEL: CAMPUS QUINTINO

Endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro-RJ

Orçamento Nº: 1.331.03/13

COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO SERVICOS PARA:

Capacitação Técnico-Profissional e Capacitação Técnico- Operacional

CONFORME ITEM “6” DO PROJETO BÁSICO, SERÁ DE:

- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico;
- Execução de pintura com tinta acrílica ou PVA;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Execução de instalações hidrossanitárias;
- Execução de montagem de subestação até 3.000KV_a.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO X

MODELO DE
DECLARAÇÃO EM
ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Tomada de Preços nº 002/2014**, promovido pela FAETEC e **marcado para às __/__/2014**, no endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – RJ, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, _____;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/9724/2013

Data: 03/12/2013 Fls _____

Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO XI

**MODELO DE
DECLARAÇÃO EM
ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03 -**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Tomada de Preços nº 002/2014**, promovido pela FAETEC e marcado para às ___/___ horas do dia ___/___/2014, no endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – RJ, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas _____ empregados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

ANEXO XII

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI

PARCELAS	PERCENTUAIS CONSIDERADOS
Administração Central (AC)	
Imposto sobre Faturamento (ISF)	
Eventuais (EV)	
Lucros (L)	

Estas parcelas são as variáveis a serem aplicadas na fórmula geral do BDI, como demonstrado:

FÓRMULA GERAL DO BDI
$PV = CD + AC + ISF + EV + L$

ONDE:

PV	Preço de Venda
CD	Custo Direto
AC	Administração Central
ISF	Imposto sobre faturamento (ISS, COFINS, PIS)
EV	Eventuais (despesas financeiras, equipamentos de proteção individual (EPI), subsídios em alimentação, transportes e seguro)
L	Lucro

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO XIII

FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA Orçar 9.9.4 - Orçamento Analítico por serviços CAMPUS QUINTINO Local : RUA CLARIMUNDO DE MELO, 847 - QUINTINO BOCAIÚVA, RIO DE JANEIRO/ RJ				Obra : 1.331.03/13-R02 Referência : 07/2013		
--	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
01,0		REPÚBLICA				324770,26
01.02.0		Salas				57128,00
01.02.01	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOÇÃO DO PO RESIDUAL	M2	1300,0000	14,08	18304,00
01.02.02	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DE	M2	2300,0000	16,88	38824,00
01.09.0		Climatização				205202,48
01.09.01	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	7,0000	93,35	653,45
01.09.02	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	21,0000	70,67	1484,07
01.09.03	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESURA	M2	162,0000	22,37	3623,94
01.09.04	14.006.0058-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA, DE 80X210X3CM, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,0000	265,19	530,38
01.09.05	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA	UN	4,0000	46,76	187,04
01.09.06	15.004.0250-0	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 40,00M DE FIO 2,5MM ² , TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO	UN	170,0000	169,02	28733,40
01.09.07	15.007.0338-0	MUFLA TERMINAL, INTERNA OU EXTERNA, PARA CABO SINGELO DE 15KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,0000	186,76	1120,56
01.09.08	15.007.0340-0	VERGALHO DE COBRE DE 3/8". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	12,0000	29,38	352,56
01.09.09	15.007.0351-0	PARA-RAIO, TIPO VALVULA, PARA 15KV/5KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	217,74	653,22
01.09.10	15.007.0285-0	SECCIONADOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR PUNHO DE MANOBRA, 15KV-400A, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,0000	702,80	702,80
01.09.11	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,0000	290,25	870,75
01.09.12	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 175 A 225AX250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,0000	164,96	1979,52
01.09.13	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,0000	672,05	2016,15
01.09.14	15.008.0270-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 300MM ² , 600/1.000V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,0000	98,01	19602,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
01.09.15	15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3200,0000	33,51	107232,00
01.09.16	15.008.0393-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO PARA TENSAO DE SERVICIO DE 8,7/15KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EMELETRODUTO,NA BITOLA DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,0000	44,45	4445,00
01.09.17	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREAREAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,0000	19,12	172,08
01.09.18	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,0000	22,43	201,87
01.09.19	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVELIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA ENOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	45,0000	14,08	633,60
01.09.20	17.017.0041-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE,SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO,COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	240,0000	7,14	1713,60
01.09.21	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	50,0000	15,77	788,50
01.09.22	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	240,0000	22,42	5380,80
01.09.23	18.028.0035-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 500KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	19042,64	19042,64
01.09.24	21.015.0210-0	CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA TRANSFORMADOR(VER DESENHO A2-134-CP),FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	301,50	904,50
01.09.25	15.008.0393-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO PARA TENSAO DE SERVICIO DE 8,7/15KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EMELETRODUTO,NA BITOLA DE 50MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	49,0000	44,45	2178,05
01.13.0		Barrilete				62439,78
01.13.01	06.001.0671-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO DE CONEXOES E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO,COM JUNTAS MECANICAS OU FLANGEADAS,EXCLUSIVE MATERIAIS DAS JUNTAS,COM DIAMETRODE 75MM.CUSTO POR JUNTA	UN	18,0000	19,77	355,86
01.13.02	06.001.0672-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO DE CONEXOES E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO,COM JUNTAS MECANICAS OU FLANGEADAS,EXCLUSIVE MATERIAIS DAS JUNTAS,COM DIAMETRODE 100MM.CUSTO POR JUNTA	UN	10,0000	25,92	259,20
01.13.03	15.003.0023-0	COLUNA DE FERRO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 3/4",EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	72,6000	23,52	1707,55
01.13.04	15.003.0028-0	COLUNA DE FERRO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 2.1/2",EXCLUSIVEPECAS DE DERIVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	290,0000	84,96	24638,40
01.13.05	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	32,73	163,65
01.13.06	15.029.0015-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,0000	95,37	1430,55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
01.13.07	15.029.0016-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,0000	173,06	4153,44
01.13.08	15.029.0017-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,0000	247,38	3710,70
01.13.09	16.026.0001-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO, 4 DEMAOS SUCESSIVAS CIMENTO CRISTALIZANTE PENETRACAO OSMOTICA, CONS. 1KG/M2/DEMAO, MISTURADO EMULSAO ADESIVA ACRILICA, CONS. 0,20L/M2/DEMAO,	M2	95,0000	43,64	4145,80
01.13.10	15.003.0024-0	COLUNA DE FERRO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 1", EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	37,6000	35,01	1316,37
01.13.11	15.003.0027-1	COLUNA DE FERRO GALVANIZADO NO DIAMETRO DE 2", EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	37,6000	66,35	2494,76
01.13.12	15.036.0053-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 150MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	650,0000	27,79	18063,50
02,0		E.E.E. FUNDAMENTAL REPUBLICA				312152,56
02.01.0		Prédio Principal e Anexo 03				91516,00
02.01.01	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE. MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	700,0000	19,12	13384,00
02.01.02	16.004.0030-0	COBERTURA EM TELHA MODULAR DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADA COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM 50CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	700,0000	58,72	41104,00
02.01.03	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	500,0000	22,42	11210,00
02.01.04	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DE	M2	1000,0000	10,53	10530,00
02.01.05	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	700,0000	21,84	15288,00
02.02.0		Anexo 1				52733,94
02.02.01	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	290,0000	28,00	8120,00
02.02.02	16.023.0005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA. C/EMULSAO ACRILICA ESTIRENADA, TEOR DE DIOXIDO TITANIO (EM MASSA) ACIMA 2,2% E APLICACAO EM 6 OU DEMAIS DEMAOS ATE ATINGIR CONSUMO 3,5KG/M2 E REFORCO COM TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM, SOBRE DUAS OU DEMAIS DEMAOS DE CIMENTO PO	M2	478,1000	53,29	25477,94
02.02.03	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA ENOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	400,0000	14,08	5632,00
02.02.04	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DE	M2	800,0000	16,88	13504,00
02.03.0		Anexo 2				19136,00
02.03.02	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA ENOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	400,0000	14,08	5632,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
02.03.03	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DE	M2	800,0000	16,88	13504,00
02.04.0		Cimatização Anexo 1				45517,60
02.04.01	15.004.0250-0	APARELHO DE AR CONDICIONADO,TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR.INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	16,0000	169,02	2704,32
02.04.02	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	16,0000	143,92	2302,72
02.04.03	14.002.0260-0	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,0000	253,22	4051,52
02.04.04	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2800,0000	3,08	8624,00
02.04.05	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	48,0000	49,78	2389,44
02.04.06	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM,ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO EELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	56,34	112,68
02.04.07	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,0000	18,84	3768,00
02.04.08	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	134,20	134,20
02.04.09	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	542,38	542,38
02.04.10	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	212,88	638,64
02.04.11	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	25,46	305,52
02.04.12	18.045.0032-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 11,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1191,89	1191,89
02.04.13	18.028.0015-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 112,5KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ.COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	7384,14	7384,14
02.04.14	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	217,74	653,22
02.04.15	15.007.0357-0	CHAVE FUSIVEL,UNIPOLAR,COMANDO POR VARA DE MANOBRA,15KV-100A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	109,12	327,36
02.04.16	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	212,88	1277,28
02.04.17	15.008.0240-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 70MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,0000	25,86	5172,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
02.04.18	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	672,05	672,05
02.04.19	15.007.0712-0	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX PARA 4 LINHAS,COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	126,85	507,40
02.04.20	15.011.0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA,INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A(CSM200)E CAIXADE PROTECAO ATE 225A(CPG-225)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS	UN	1,0000	2197,43	2197,43
02.04.21	15.036.0077-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",INCLUSIVE CONEXO E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,0000	34,37	412,44
02.04.22	21.015.0201-0	TRANSFORMADOR DE 5 A 112,5KVA,SOB LINHA DE 13,8KV,EXCLUSIVE FERRAGENS DE SUPORTES,CHAVES FUSIVEIS COM RESPECTIVAS FERRAGENS E TRANSFORMADORES,INCLUSIVE INTERLIGACAO DE AT E BT,SENDO ESTA ULTIMA COM CONECTORES DE LINHA,EXCLUSIVE CONECTORES.INSTALACAO	UN	1,0000	148,97	148,97
02.05.0		Climatização Anexo 2				54826,97
02.05.01	15.004.0250-0	APARELHO DE AR CONDICIONADO,TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR.INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	30,0000	169,02	5070,60
02.05.02	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	30,0000	143,92	4317,60
02.05.03	14.002.0260-0	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,0000	253,22	7596,60
02.05.04	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2800,0000	3,08	8624,00
02.05.05	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,0000	25,46	712,88
02.05.06	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,0000	18,84	3768,00
02.05.07	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	134,20	134,20
02.05.08	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	63,0000	49,78	3136,14
02.05.09	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM,ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO DE ELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	56,34	112,68
02.05.10	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	542,38	542,38
02.05.11	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	212,88	638,64
02.05.12	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	217,74	653,22
02.05.13	15.007.0357-0	CHAVE FUSIVEL,UNIPOLAR,COMANDO POR VARA DE MANOBRA,15KV-100A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	109,12	327,36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
02.05.14	18.028.0015-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 112,5KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	7384,14	7384,14
02.05.15	15.036.0077-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,0000	34,37	412,44
02.05.16	21.001.0015-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 11,00M,COM CABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,0000	229,07	229,07
02.05.17	15.011.0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA,INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A(CSM200)E CAIXADE PROTECAO ATE 225A(CPG-225)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS	UN	1,0000	2197,43	2197,43
02.05.18	15.008.0240-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 70MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,0000	25,86	5172,00
02.05.19	15.007.0712-0	ARMACAO SECUNDARIA OU REX PARA 4 LINHAS,COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	126,85	507,40
02.05.20	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	672,05	672,05
02.05.21	18.045.0032-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 11,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1191,89	1191,89
02.05.22	21.015.0201-0	TRANSFORMADOR DE 5 A 112,5KVA,SOB LINHA DE 13,8KV,EXCLUSIVEFERRAGENS DE SUPORTES,CHAVES FUSIVEIS COM RESPECTIVAS FERRAGENS E TRANSFORMADORES,INCLUSIVE INTERLIGACAO DE AT E BT, SENDO ESTA ULTIMA COM CONECTORES DE LINHA,EXCLUSIVE CONECTORES.INSTALACAO	UN	1,0000	148,97	148,97
02.05.23	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP),FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	212,88	1277,28
02.06.0		Climatização Anexo 3				48422,05
02.06.01	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	425,00	425,00
02.06.02	15.004.0250-0	APARELHO DE AR CONDICIONADO,TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR.INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	22,0000	169,02	3718,44
02.06.03	15.015.0251-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	22,0000	143,92	3166,24
02.06.04	14.002.0260-0	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,0000	253,22	5570,84
02.06.05	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2800,0000	3,08	8624,00
02.06.06	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,0000	49,78	2090,76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
02.06.07	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM.ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO EELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	56,34	112,68
02.06.08	18.045.0032-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 11,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1191,89	1191,89
02.06.09	21.015.0201-0	TRANSFORMADOR DE 5 A 112,5KVA,SOB LINHA DE 13,8KV,EXCLUSIVEFERRAGENS DE SUPORTES,CHAVES FUSIVEIS COM RESPECTIVAS FERRAGENS E TRANSFORMADORES,INCLUSIVE INTERLIGACAO DE AT E BT,SENDO ESTA ULTIMA COM CONECTORES DE LINHA,EXCLUSIVE CONECTORES.INSTALACAO	UN	1,0000	148,97	148,97
02.06.10	18.028.0015-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 112,5KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	7384,14	7384,14
02.06.11	15.007.0351-0	PARA-RAIO,TIPO VALVULA,PARA 15KV/5KA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	217,74	653,22
02.06.12	15.007.0357-0	CHAVE FUSIVEL,UNIPOLAR,COMANDO POR VARA DE MANOBRA,15KV-100A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	109,12	327,36
02.06.13	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	212,88	638,64
02.06.14	15.008.0240-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 70MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,0000	25,86	5172,00
02.06.15	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	672,05	672,05
02.06.16	15.007.0712-0	ARMACAO SECUNDARIA OU REX PARA 4 LINHAS,COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	126,85	507,40
02.06.17	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAICAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,0000	18,84	3768,00
02.06.18	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	134,20	134,20
02.06.19	15.036.0077-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,0000	34,37	412,44
02.06.20	21.001.0015-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 11,00M,COM CABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,0000	229,07	229,07
02.06.21	15.011.0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA,INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A(CSM200)E CAIXADE PROTECAO ATE 225A(CPG-225)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,0000	2197,43	2197,43
02.06.22	21.015.0220-0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO DE REDE DE B.T.(VER DESENHO A2-134-CP).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	212,88	1277,28
03,0		PRESIDÊNCIA				356229,54
03.01.0		Banheiro Feminino Subsolo				36537,38
03.01.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	4,0000	93,35	373,40
03.01.02	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESURA ATE 4CM	M2	25,0000	16,20	405,00
03.01.03	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	25,0000	7,56	189,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.01.04	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	5,0000	15,24	76,20
03.01.05	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,0000	13,36	66,80
03.01.06	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,13	44,13
03.01.07	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3,0000	70,67	212,01
03.01.08	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADO NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0	M2	11,0000	240,59	2646,49
03.01.09	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	6,0000	22,37	134,22
03.01.10	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM	M2	64,0000	69,38	4440,32
03.01.11	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,0000	28,00	700,00
03.01.12	13.330.0070-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES,COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X24CM COM ESPESSURA DE 9MM,ASSENTES COMO EM 13.330.0050,CORES:PESEGO,VERMELHO E CASTOR	M2	75,0000	76,88	5766,00
03.01.13	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	1,0000	38,62	38,62
03.01.14	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	812,00	2436,00
03.01.15	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,5000	577,10	3174,05
03.01.16	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	26,98	80,94
03.01.17	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,0000	162,57	650,28
03.01.18	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC.S/COLOC..DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS,SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OU EM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR,TAMANHO MEDIO,COM A PARTE CENTRAL PARA PUXAR,ARREDONDADA	UN	4,0000	14,96	59,84
03.01.19	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16"	UN	5,0000	73,68	368,40
03.01.20	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA	UN	5,0000	46,76	233,80
03.01.21	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	1,0000	81,49	81,49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.01.22	14.008.0065-0	PORTA CORRER(2 FOLHAS)P/ARMARIO EM BANCAS,MEDINDO 50X70CM CADA FOLHA,COMPENSAD.CEDRO 20MM,REVEST.C/CHAPA LAMINADA(COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADA AUTO CLAVE),3 FACES,ENQUADRADA EM MARCOS RETANGULARES,2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES.PRATELEIRAMESMO MATE	UN	3,0000	429,63	1288,89
03.01.23	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,0000	209,83	419,66
03.01.24	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	5,0000	132,34	661,70
03.01.25	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDEDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	5,0000	223,01	1115,05
03.01.26	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDEDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	5,0000	163,47	817,35
03.01.27	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,EUMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	10,0000	26,87	268,70
03.01.28	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMEN	M2	10,0000	16,70	167,00
03.01.29	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR,UMA DEMA O DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	25,0000	15,75	393,75
03.01.30	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMA O DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	25,0000	15,77	394,25
03.01.31	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,0000	109,11	436,44
03.01.32	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO.VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)C	UN	5,0000	235,82	1179,10
03.01.33	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	5,0000	106,44	532,20
03.01.34	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	5,0000	42,81	214,05
03.01.35	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	37,69	113,07
03.01.36	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	35,57	177,85
03.01.37	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	31,28	156,40
03.01.38	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	45,18	90,36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.01.39	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,0000	32,27	161,35
03.01.40	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,0000	88,31	353,24
03.01.41	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,0000	16,60	66,40
03.01.42	18.013.0117-0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,0000	71,66	286,64
03.01.43	18.080.0025-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,7000	398,44	1474,22
03.01.44	18.090.0500-6	BARRA DE APOIO ÇATERAL DE VASO SANITÁRIO, MODELO "P" OU "U", EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEL E BUCHAS PLÁSTICAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0000	260,00	520,00
03.01.45	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	4,0000	209,83	839,32
03.01.46	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	4,0000	132,34	529,36
03.01.47	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	4,0000	223,01	892,04
03.01.48	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,0000	2,32	812,00
03.02.0		Banheiro Masculino Subsolo				28493,63
03.02.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,5000	93,35	233,37
03.02.02	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	19,0000	16,20	307,80
03.02.03	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	19,0000	7,56	143,64
03.02.04	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,0000	15,24	60,96
03.02.05	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	3,0000	13,36	40,08
03.02.06	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,13	44,13
03.02.07	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	5,0000	70,67	353,35
03.02.08	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADO NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0	M2	9,0000	240,59	2165,31
03.02.09	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	10,0000	22,37	223,70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.02.10	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM	M2	58,0000	69,38	4024,04
03.02.11	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,0000	28,00	532,00
03.02.12	13.330.0070-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES,COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X24CM COM ESPESSURA DE 9MM,ASSENTES COMO EM 13.330.0050,CORES:PESSEGO,VERMELHO E CASTOR	M2	19,0000	76,88	1460,72
03.02.13	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	1,0000	38,62	38,62
03.02.14	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	812,00	1624,00
03.02.15	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,0000	577,10	2308,40
03.02.16	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	26,98	53,96
03.02.17	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,0000	162,57	650,28
03.02.18	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDOFORNEC. S/COLOC..DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS,SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OUEM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO,COM PUXAR, ARREDONDADA	UN	4,0000	14,96	59,84
03.02.19	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16"	UN	3,0000	73,68	221,04
03.02.20	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO:-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA	UN	3,0000	46,76	140,28
03.02.21	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N§2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	1,0000	81,49	81,49
03.02.22	14.008.0065-0	PORTA CORRER(2 FOLHAS)P/ARMARIO EM BANCAS,MEDINDO 50X70CM CADA FOLHA,COMPENSAD.CEDRO 20MM,REVEST.C/CHAPA LAMINADA(COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADA AUTO CLAVE),3 FACES,ENQUADRADAEM MARCOS RETANGULARES,2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES.PRATELEIRAMESMO MATE	UN	3,0000	429,63	1288,89
03.02.23	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA, CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CE	UN	1,0000	219,91	219,91
03.02.24	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,0000	209,83	419,66
03.02.25	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	3,0000	132,34	397,02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.02.26	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	3,0000	223,01	669,03
03.02.27	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	3,0000	163,47	490,41
03.02.28	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,EUMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	10,0000	26,87	268,70
03.02.29	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMEN	M2	10,0000	16,70	167,00
03.02.30	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	19,0000	15,75	299,25
03.02.31	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	19,0000	15,75	299,25
03.02.32	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	19,0000	15,77	299,63
03.02.33	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	4,0000	109,11	436,44
03.02.34	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)C	UN	3,0000	235,82	707,46
03.02.35	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	3,0000	106,44	319,32
03.02.36	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	3,0000	42,81	128,43
03.02.37	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	3,0000	42,81	128,43
03.02.38	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	37,69	113,07
03.02.39	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	35,57	106,71
03.02.40	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	31,28	93,84
03.02.41	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	45,18	135,54
03.02.42	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,0000	32,27	96,81
03.02.43	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,0000	88,31	353,24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.02.44	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,0000	16,60	66,40
03.02.45	18.013.0117-0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,0000	71,66	286,64
03.02.46	18.016.0050-0	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL,COM SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA EVOLANTE EM METAL CROMADO,INCLUSIVE GAMBIARRA.FORNECIMENTO	M	2,7000	577,46	1559,14
03.02.47	18.080.0025-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,7000	398,44	1474,22
03.02.48	18.090.0500-6	BARRA DE APOIO ÇATERAL DE VASO SANITÁRIO, MODELO "P" OU "U", EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEL E BUCHAS PLÁSTICAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,0000	260,00	520,00
03.02.49	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CE	UN	2,0000	219,91	439,82
03.02.50	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,0000	209,83	419,66
03.02.51	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	2,0000	132,34	264,68
03.02.52	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	2,0000	223,01	446,02
03.02.53	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,0000	2,32	812,00
03.03.0		Banheiro Feminino 2º Pavimento				24378,00
03.03.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,5000	93,35	233,37
03.03.02	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESURA ATE 4CM	M2	14,0000	16,20	226,80
03.03.03	05.001.0055-0	REMOÇAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	14,0000	7,56	105,84
03.03.04	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,0000	15,24	45,72
03.03.05	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,0000	13,36	80,16
03.03.06	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N§6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,13	44,13
03.03.07	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0	M2	15,0000	240,59	3608,85
03.03.08	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESURA	M2	2,0000	22,37	44,74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.03.09	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM	M2	45,0000	69,38	3122,10
03.03.10	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,0000	28,00	392,00
03.03.11	13.330.0070-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES,COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X24CM COM ESPESSURA DE 9MM,ASSENTES COMO EM 13.330.0050,CORES:PESSEGO,VERMELHO E CASTOR	M2	14,0000	76,88	1076,32
03.03.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	1,0000	38,62	38,62
03.03.13	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	812,00	2436,00
03.03.14	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO. EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	577,10	1731,30
03.03.15	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	26,98	80,94
03.03.16	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,5000	162,57	406,42
03.03.17	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA. CONSTANDOFORNEC. S/COLOC. DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS,SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OUEM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO,FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO,COM	UN	3,0000	14,96	44,88
03.03.18	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16"	UN	3,0000	73,68	221,04
03.03.19	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA	UN	3,0000	46,76	140,28
03.03.20	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	1,0000	81,49	81,49
03.03.21	14.008.0065-0	PORTA CORRER(2 FOLHAS)P/ARMARIO EM BANCAS,MEDINDO 50X70CM CADA FOLHA,COMPENSAD.CEDRO 20MM,REVEST.C/CHAPA LAMINADA(COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADAAUTO CLAVE),3 FACES,ENQUADRADAEM MARCOS RETANGULARES,2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES.PRATELEIRAMESMO MATE	UN	3,0000	429,63	1288,89
03.03.22	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,5000	209,83	314,74
03.03.23	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	3,0000	132,34	397,02
03.03.24	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	3,0000	223,01	669,03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.03.25	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE COBRE DE22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	3,0000	163,47	490,41
03.03.26	15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	4,03	16,12
03.03.27	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,EUMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	10,0000	26,87	268,70
03.03.28	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	10,0000	16,70	167,00
03.03.29	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	14,0000	15,75	220,50
03.03.30	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	14,0000	15,77	220,78
03.03.31	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,0000	109,11	327,33
03.03.32	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)C	UN	3,0000	235,82	707,46
03.03.33	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	3,0000	106,44	319,32
03.03.34	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	42,81	128,43
03.03.35	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	37,69	75,38
03.03.36	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	35,57	106,71
03.03.37	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	31,28	156,40
03.03.38	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	45,18	135,54
03.03.39	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,0000	32,27	96,81
03.03.40	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,0000	88,31	264,93
03.03.41	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,0000	16,60	49,80
03.03.42	18.013.0117-0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,0000	71,66	214,98
03.03.43	18.080.0025-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,5000	398,44	996,10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.03.44	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	27,47	54,94
03.03.45	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE LAMPADA	UN	6,0000	21,38	128,28
03.03.46	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	4,0000	74,06	296,24
03.03.47	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	4,0000	34,64	138,56
03.03.48	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	4,0000	132,34	529,36
03.03.49	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	4,0000	223,01	892,04
03.03.50	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	235,0000	2,32	545,20
03.04.0		Banheiro Masculino 2º Pavimento				26986,95
03.04.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	2,5000	93,35	233,37
03.04.02	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	13,0000	16,20	210,60
03.04.03	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	13,0000	7,56	98,28
03.04.04	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,0000	15,24	45,72
03.04.05	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,0000	13,36	66,80
03.04.06	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N§6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,13	44,13
03.04.07	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADO NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0	M2	16,0000	240,59	3849,44
03.04.08	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	2,0000	22,37	44,74
03.04.09	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM	M2	45,0000	69,38	3122,10
03.04.10	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,0000	28,00	364,00
03.04.11	13.330.0070-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM LADRILHOS CERAMICOS ANTIDERRAPANTES,COM MEDIDAS EM TORNO DE 11,6X24CM COM ESPESSURA DE 9MM,ASSENTES COMO EM 13.330.0050,CORES:PESEGO,VERMELHO E CASTOR	M2	13,0000	76,88	999,44
03.04.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	1,0000	38,62	38,62
03.04.13	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	812,00	2436,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.04.14	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO. EM PERFIS SERIE25, EXCLUSIVE FECHADURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	577,10	1731,30
03.04.15	14.004.0040-0	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,0000	26,98	80,94
03.04.16	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA. COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	162,57	325,14
03.04.17	14.007.0120-0	FERRAGENS P/PORTAS DE CORRER DE ARMARIO EM BANCA, CONSTANDO FORNEC. S/COLOC. DE:-2,00M DE TRILHO DE ALUMINIO P/RODIZIOS, SECAO QUADRADA EM TORNO DE 1/4"X1/4";-4 RODIZIOS EM LATAO OUEM ZAMAK;-2 CONCHAS EM LATAO CROMADO, FORMA RETANGULAR, TAMANHO MEDIO, COM	UN	2,0000	14,96	29,92
03.04.18	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16"	UN	3,0000	73,68	221,04
03.04.19	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS;- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA	UN	3,0000	46,76	140,28
03.04.20	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M. FORNECIMENTO	UN	1,0000	81,49	81,49
03.04.21	14.008.0065-0	PORTA CORRER (2 FOLHAS) P/ARMARIO EM BANCAS, MEDINDO 50X70CM CADA FOLHA, COMPENSAD. CEDRO 20MM, REVEST. C/CHAPA LAMINADA (COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADA AUTO CLAVE), 3 FACES, ENQUADRADA EM MARCOS RETANGULARES, 2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES. PRATELEIRAS EM MATE	UN	2,0000	429,63	859,26
03.04.22	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, REGISTRO DE GAVETA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA CE	UN	2,0000	219,91	439,82
03.04.23	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,0000	209,83	419,66
03.04.24	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	3,0000	132,34	397,02
03.04.25	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	3,0000	223,01	669,03
03.04.26	15.005.0030-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	3,0000	163,47	490,41
03.04.27	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	185,0000	2,57	475,45
03.04.28	15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	4,03	16,12
03.04.29	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	10,0000	26,87	268,70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.04.30	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMEN	M2	10,0000	16,70	167,00
03.04.31	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	13,0000	15,75	204,75
03.04.32	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	13,0000	15,77	205,01
03.04.33	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2,0000	109,11	218,22
03.04.34	18.002.0085-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)C	UN	3,0000	235,82	707,46
03.04.35	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	3,0000	106,44	319,32
03.04.36	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	3,0000	42,81	128,43
03.04.37	18.006.0040-0	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	37,69	75,38
03.04.38	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	35,57	106,71
03.04.39	18.006.0054-0	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	31,28	156,40
03.04.40	18.006.0056-0	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM),FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	45,18	90,36
03.04.41	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,0000	32,27	96,81
03.04.42	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	88,31	176,62
03.04.43	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	16,60	33,20
03.04.44	18.013.0117-0	SIFAO 1680,DE 1.1/2"X1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	71,66	143,32
03.04.45	18.016.0050-0	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA EVOLANTE EM METAL CROMADO,INCLUSIVE GAMBIARRA.FORNECIMENTO	M	2,0000	577,46	1154,92
03.04.46	18.080.0025-0	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	398,44	796,88
03.04.47	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVELAMPADA	UN	6,0000	21,38	128,28
03.04.48	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,REGISTRO DE GAVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMP A CEGA	UN	4,0000	219,91	879,64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.04.49	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	4,0000	209,83	839,32
03.04.50	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	4,0000	34,64	138,56
03.04.51	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	4,0000	132,34	529,36
03.04.52	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	4,0000	223,01	892,04
03.04.53	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	235,0000	2,32	545,20
03.04.54	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	27,47	54,94
03.05.0		Banheiro Feminino Térreo				5699,29
03.05.01	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	6,0000	5,40	32,40
03.05.02	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N§6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,13	44,13
03.05.03	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0	M2	6,0000	240,59	1443,54
03.05.04	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	577,10	1154,20
03.05.05	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA,-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16"	UN	2,0000	73,68	147,36
03.05.06	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA	UN	2,0000	46,76	93,52
03.05.07	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N§2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	1,0000	81,49	81,49
03.05.08	14.008.0065-0	PORTA CORRER(2 FOLHAS)/ARMARIO EM BANCAS,MEDINDO 50X70CM CADA FOLHA,COMPENSAD.CEDRO 20MM,REVEST.C/CHAPA LAMINADA(COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADA AUTO CLAVE),3 FACES.ENQUADRADA EM MARCOS RETANGULARES,2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES.PRATELEIRAMESMO MATERIAL,C/20MM,C/REVESTIMENTO 2 FACES,MEDINDO 1,20X0,35M,APOIADA CANTONEIRAS FERRO,EXCL.FERRAGENS.FORN. E COL	UN	3,0000	429,63	1288,89
03.05.09	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,EUMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	10,0000	26,87	268,70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.05.10	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMEN	M2	10,0000	16,70	167,00
03.05.11	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	12,0000	15,75	189,00
03.05.12	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	12,0000	15,77	189,24
03.05.13	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,0000	209,83	209,83
03.05.14	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	1,0000	34,64	34,64
03.05.15	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	1,0000	132,34	132,34
03.05.16	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	1,0000	223,01	223,01
03.06.0		Banheiro Masculino Térreo				5884,56
03.06.01	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	6,0000	5,40	32,40
03.06.02	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N§6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	44,13	44,13
03.06.03	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCOCLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0	M2	6,0000	240,59	1443,54
03.06.04	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,0000	577,10	1154,20
03.06.05	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"x5/16"	UN	2,0000	73,68	147,36
03.06.06	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADOOU ROSETA	UN	2,0000	46,76	93,52
03.06.07	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N§2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	1,0000	81,49	81,49
03.06.08	14.008.0065-0	PORTA CORRER(2 FOLHAS)P/ARMARIO EM BANCAS,MEINDO 50X70CM CADA FOLHA,COMPENSAD.CEDRO 20MM,REVEST.C/CHAPA LAMINADA(COMPOSTA CELULOSE C/RESINA PRENSADA AUTO CLAVE),3 FACES,ENQUADRADAEM MARCOS RETANGULARES,2X6CM, REVESTIDOS 2 FACES.PRATELEIRAMESMO MATE	UN	3,0000	429,63	1288,89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.06.09	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	10,0000	26,87	268,70
03.06.10	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMEN	M2	10,0000	16,70	167,00
03.06.11	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMA DE SELADOR, UMA DEMA DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	12,0000	15,75	189,00
03.06.12	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMA DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA, CONFORME O ITEM 17	M2	12,0000	15,77	189,24
03.06.13	15.004.0053-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, REGISTRO DE GAVETA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA CE	UN	1,0000	219,91	219,91
03.06.14	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,0000	209,83	209,83
03.06.15	15.004.0085-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	1,0000	132,34	132,34
03.06.16	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	1,0000	223,01	223,01
03.07.0		Novo Quadro de Elétrica				194942,04
03.07.01	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	18,0000	70,67	1272,06
03.07.02	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	36,0000	22,37	805,32
03.07.03	14.006.0058-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA, DE 80X210X3CM, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	265,19	795,57
03.07.04	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA	UN	6,0000	46,76	280,56
03.07.05	15.007.0345-0	ISOLADOR DE PINO, TIPO HI-TOP, CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	16,25	48,75
03.07.06	15.007.0347-0	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO), TIPO CAVILHA CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	59,03	177,09
03.07.07	15.007.0351-0	PARA-RAIO, TIPO VALVULA, PARA 15KV/5KA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	217,74	653,22
03.07.08	15.007.0357-0	CHAVE FUSIVEL, UNIPOLAR, COMANDO POR VARA DE MANOBRA, 15KV-100A. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	109,12	327,36
03.07.09	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	6,0000	425,00	2550,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.07.10	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	542,38	542,38
03.07.11	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,0000	25,46	1018,40
03.07.12	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	134,20	1610,40
03.07.13	15.007.0712-0	ARMACAO SECUNDARIA OU REX PARA 4 LINHAS,COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	126,85	380,55
03.07.14	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5000,0000	2,32	11600,00
03.07.15	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7600,0000	3,08	23408,00
03.07.16	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1400,0000	18,84	26376,00
03.07.17	15.008.0260-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 185MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,0000	61,83	30915,00
03.07.18	15.008.0270-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 300MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,0000	98,01	9801,00
03.07.19	15.011.0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA,INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A(CSM200)E CAIXADE PROTECAO ATE 225A(CPG-225)INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE POSTE,DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,0000	2197,43	2197,43
03.07.20	18.045.0032-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 11,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1191,89	1191,89
03.07.21	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	UN	45,0000	193,19	8693,55
03.07.22	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",30,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO	UN	100,0000	401,82	40182,00
03.07.23	15.017.0220-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE DOIS CABOS A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 300 A 400MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,0000	162,51	1950,12
03.07.24	15.018.0470-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",300X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,0000	50,41	6049,20
03.07.25	15.018.0465-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 300MM,ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO ELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,0000	68,28	682,80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
03.07.26	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	40,0000	15,75	630,00
03.07.27	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	50,0000	15,77	788,50
03.07.28	18.028.0030-0	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO DE 300KVA,ABRIGADA,CLASSE 15KV,REFRIGERACAO A OLEO MINERAL,TENSAO PRIMARIA DE 13,8KV,TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V-60HZ,COM ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	11941,11	11941,11
03.07.29	21.001.0015-0	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 11,00M,COM CABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	1,0000	229,07	229,07
03.07.30	21.015.0201-0	TRANSFORMADOR DE 5 A 112,5KVA,SOB LINHA DE 13,8KV,EXCLUSIVEFERRAGENS DE SUPORTES,CHAVES FUSIVEIS COM RESPECTIVAS FERRAGENS E TRANSFORMADORES,INCLUSIVE INTERLIGACAO DE AT E BT,SENDO ESTA ULTIMA COM CONECTORES DE LINHA,EXCLUSIVE CONECTORES.INSTALACAO	UN	2,0000	148,97	297,94
03.07.31	15.008.0270-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 300MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	77,0000	98,01	7546,77
03.08.0		Térreo				9460,00
03.08.03	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	100,0000	15,75	1575,00
03.08.04	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	500,0000	15,77	7885,00
03.09.0		2º Pavimento				9460,00
03.09.03	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	100,0000	15,75	1575,00
03.09.04	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	500,0000	15,77	7885,00
03.10.0		Subsolo				14387,69
03.10.01	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	200,0000	15,75	3150,00
03.10.02	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO DE ALTA CLASSE,EM TRESDEMAOS E MAIS UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17	M2	700,0000	15,77	11039,00
03.10.03	13.398.030-0	RODAPE DE IPE, DE 10 X 2CM, ACAB. BOLEADO, FIX. EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVEN.	M	12,0000	15,67	188,04
03.10.04	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAQ DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1,2000	8,88	10,65
04,0		SERVIÇOS GERAIS				197603,59
04.01.0		Serviços Preliminares				70749,83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
04.01.01	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3: DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTUR	M2	350,0000	31,44	11004,00
04.01.02	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIO	UNXMES	6,0000	752,97	4517,82
04.01.03	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,0000	16,46	823,00
04.01.04	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	650,0000	0,92	598,00
04.01.05	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,0000	224,18	896,72
04.01.06	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	0,4200	0,41	0,17
04.01.07	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM04.021.0010)	M2XKM	6102,0000	0,07	427,14
04.01.08	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	1600,0000	0,46	736,00
04.01.09	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	96,0000	243,80	23404,80
04.01.10	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1: CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	480,0000	25,93	12446,40
04.01.11	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1:CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	400,0000	2,11	844,00
04.01.12	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSA	M2XMES	2826,0000	3,60	10173,60
04.01.13	05.006.0010-0	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	12,0000	112,80	1353,60
04.01.14	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	800,0000	4,32	3456,00
04.01.15	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,0000	0,76	15,20
04.01.16	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,0000	53,38	53,38
04.02.0		Diversos				126853,76
04.02.01	05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,0000	15,46	10883,84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
04.02.02	05.105.0026-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1056,0000	11,05	11668,80
04.02.03	01.050.0614-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1056,0000	64,68	68302,08
04.02.04	19.004.0041-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	H	1056,0000	34,09	35999,04
Total do orçamento :						1190755.95
B.D.I. no total : 20.00%						238151.19
Total geral :						1428907.14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

MINUTA
JAN/14

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

ANEXO XIV

CONTRATO N.º _____ / 20__.

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
TÉCNICA-FAETEC, COMO CONTRATANTE, E A
_____, COMO
CONTRATADA.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, CNPJ n.º 31.608.763/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, **Sr. CELSO PANSERA**, portador da carteira de identidade n.º 12R1499347, expedida pelo SSP/SC e inscrito no CPF n.º 477.122.449-87 e sociedade empresária _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ n.º ____ / __, realizada por meio do processo administrativo n.º _____, homologada por despacho do **Exm. Sr. Presidente Celso Pansera**, datado de _____ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º ____ de _____, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80, Decretos n.º 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á pela Tomada de Preços N.º. _____/2014 e por toda a legislação aplicável à espécie e pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal 8666, de 21.06.93, a Lei Estadual n.º 287/79 e o Decreto Estadual 3149/80. A contratada declara conhecer todas essas normas e concorda sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas decorrentes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A Contratada se obriga a executar para a Contratante, pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para prestar junto à FAETEC, serviços de _____ conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Parágrafo único - Em cumprimento do disposto na presente cláusula, a Contratada obriga-se a realizar as obras até as quantidades estabelecidas na planilha orçamentária, a qual também faz parte integrante deste processo para todos os efeitos de direito, pelos preços consignados relativos ao mês de _____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até ____ (____) dias corridos e será contado a partir do recebimento do memorando de início, que será emitido após a publicação do extrato contratual, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua



execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Parágrafo Sexto - O início dos trabalhos deverá ocorrer na data indicada no memorando de início das obras, a ser fornecido pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (Anexo __) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

Parágrafo Terceiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quarto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quinto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo ____ (INDICAR ÍNDICE QUE NÃO A TR) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela _____ (AUTORIDADE



COMPETENTE) será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

Parágrafo Nono – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

Parágrafo Décimo– O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Respektivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento – **ART ou RRT**, emitida pelo **CREA ou CAU**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Parágrafo Décimo- Primeiro – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até 1,5 % – a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Terceiro – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.



Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quinto – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 07 (sete) dias úteis seguintes à sua notificação.

Parágrafo Sexto – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: _____
PROGRAMA DE TRABALHO: _____
NATUREZA DA DESPESA: _____

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. Exercer a fiscalização do contrato;
- IV. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.



CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X. Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI. Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII. Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII. Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV. Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV. Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos,

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ





aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.

- XVI. Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII. Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII. Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX. Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX. Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI. Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII. Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
 - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
 - c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XIII. Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- XIV. Registrar o Contrato e a **ART ou RRT** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ ou/e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RJ, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XV. A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil (CONAMA nº 307/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) _____ inscrito no CREA sob o número _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O profissional responsável pela execução das obras obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente contrato, o que determina a Lei 6.496, de 07/12/77, e a Resolução n^o 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/78, sob pena de ser aplicada à Contratada a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização da execução das obras caberá à (ao)

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Parágrafo Quarto – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quinto – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Sexto - A liberação de todo e qualquer pagamento devido à Contratada, em decorrência do presente Contrato e eventuais aditamentos, só se efetivarà mediante autorização da Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

Parágrafo Terceiro – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as conseqüências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Ebulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:



- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Parágrafo Único: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

Serão obedecidos os prazos dispostos no cronograma de fls. ___ do Processo, como programa mínimo de progressão dos trabalhos de desenvolvimento das obras.

Parágrafo Primeiro - No decorrer da execução das obras, os itens constantes da planilha orçamentária poderão ser substituídos por outros, desde que a substituição não acarrete acréscimos no valor do Contrato e que haja prévia concordância da Fiscalização designada pela Contratante, que deverá justificar a razão de sua aquiescência.

Parágrafo Segundo - A critério do Sr. Presidente da FAETEC, o contrato poderá ser aditado para atender:



- a) Acréscimo de quantidades de serviço de itens contratuais ou inclusão de novos itens, não podendo ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) Supressão parcial ou total de itens contratuais, não podendo ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro - A contratante poderá proceder à prorrogação ou diminuição do prazo contratual, observado o parágrafo primeiro do art. 65, da Lei 8666/93, e, naquele caso, também o art. 57, parágrafo 1º, da mesma lei, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 1531/96.

Parágrafo Quarto - Os motivos de força maior, a critério da Contratante, que possam impedir a Contratada de cumprir as etapas e os prazos do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante carta protocolizada. Não serão levadas em consideração quaisquer alegações não previstas em lei ou baseadas em ocorrências comunicadas e não aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas.

Parágrafo Quinto - É facultada a celebração de um Termo único, antes do final do Contrato, que envolverá as autorizações, retificações e termos aditivos.

Parágrafo Sexto- O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo __).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ ou CAU-RJ**, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Parágrafo Primeiro – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela _____, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da _____.

Parágrafo Segundo – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.



Parágrafo Terceiro – Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotécnica e de Instalações prediais e especiais serão adotados os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para seu pagamento.

Parágrafo Quarto – Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser observada a mesma metodologia de cálculo da EMOP para o valor total do contrato após o aditamento, e não apenas para a parcela aditivada individualmente.

Parágrafo Quinto – A _____, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

Parágrafo Terceiro – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de



decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Parágrafo Quarto - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sexto – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

Parágrafo Segundo – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.



Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo Quarto – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Quinto – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

Parágrafo Sexto – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

Parágrafo Sétimo - Em caso de rescisão administrativa, a Contratada ficará obrigada a se retirar do local dos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Oitavo - O resultado dos trabalhos executados em decorrência do presente Contrato incorpora-se de pleno direito ao patrimônio do Estado e não será lícito à Contratada, nos casos de rescisão do mesmo, proceder à retenção das benfeitorias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;



- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual n° 3.149/80;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual n° 3.149/80, devendo, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da pasta a que a Entidade se encontra vinculada

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.



Parágrafo Quinto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.



Parágrafo Décimo Quinto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento



próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte I (Poder Executivo).

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações da cedente.

Parágrafo Segundo - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, indicando-se sucessivamente, na ordem de classificação, as firmas que participaram do procedimento licitatório, procedendo-se a cessão após prévia concordância, por escrito, das mesmas.

Parágrafo Terceiro - O cessionário deverá atender a todas as exigências relacionadas com sua capacidade e idoneidade, bem como, preencher todos os requisitos estabelecidos no Edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA - DOCUMENTOS E QUITAÇÕES

A Contratada e seus representantes legais apresentam neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive regularidade para com as Fazendas municipal, estadual e federal, bem como ônus previdenciários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/9724/2013
Data: 03/12/2013 Fls _____
Rubrica _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGESIMA - DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS

Havendo dúvidas suscitadas por divergências entre o texto constante da proposta da Contratada, do presente Termo e do Edital e seus anexos, prevalecerá sempre, nesta ordem, o que consta do Edital e do presente Termo, sobre qualquer documento.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CELSO PANSERA
Contratante**

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO